



ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, encontrando-se presentes o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires Representou o Ministério Público a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Lucinea Alves Ocampos, sendo Secretária a Bacharela Eliane Luzia Bisinotto. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Em seguida passou-se à ORDEM DO DIA.

**Processo: AIRR-83700-28.1993.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Letícia Nuhrich Seibel, Agravado(s): FRANCISCO POGLIA NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-208200-09.1997.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARIACICA, Procurador: Dr. Felipe Barbosa de Menezes, Agravado(s): LÚCIO ALVES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Alvarenga Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-33800-82.1998.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Denizard Silveira Neto, Agravado(s): EXIDO DUTRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: suspender o julgamento do processo para a Sessão do dia 02 de dezembro de 2015, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: AIRR-243400-24.1998.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SÉRGIO EDUARDO FERREIRA DE MOURA, Advogada: Dra. Rosana Pilon Muknicka, Agravado(s): COATS CORRENTE LTDA., Advogado: Dr. Oziel Estevão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-270100-31.1999.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PATRÍCIA REGINA VIEIRA DE ALMEIDA MORAES, Advogado: Dr. José Dionízio Lisbôa Barbante, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE, Procuradora: Dra. Rosibel Gusmão Crocetti, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-350100-37.1999.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Márcia Zanin, Advogado: Dr. Assis Correa, Agravado(s): MARTIN OENING, Advogado: Dr. Pedro Paulo Cardozo Lapa, Agravado(s): FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., Agravado(s): MASSA FALIDA da PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. , Agravado(s): WALTER ALFRED SCHMIDT, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-172500-59.2002.5.01.0225 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): ROSANE DE FATIMA NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Antunes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-104500-80.2003.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Dr. Sheila Daradari Castanheira, Agravado(s): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Manoel Luís Guzzo, Agravado(s): CARLOS LIMA DOS REIS, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-197600-82.2003.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO ZULIANI DE FARIA, Advogado: Dr. Osvaldo de Jesus Pacheco, Agravado(s): WANDERLÉIA DIOLINDA DA SILVA, Advogado: Dr. Ivy Beltran dos Santos, Agravado(s): MENZIES AVIATION (BRASIL) LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-254900-86.2003.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRMÃOS GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Marques Cadima, Agravado(s): LACIR GENUINO DOS REIS, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Agravado(s): CENTRO AUTOMOTIVO CRIS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo dos Santos Freitas, Agravado(s): MARLEI MADALENA GOMES GAGLIANO E OUTRO, Advogado: Dr. Walter Godoy, Agravado(s): BALTAZAR BORGES FIUZA FILHO E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-426885-18.2003.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): CARLOS CARDOSO, Advogado: Dr. Natália Calliari, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-9300-78.2004.5.06.0381 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMARO JOSÉ DE MELO, Advogado: Dr. Wendell Sobreira Leal, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A.-TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-222700-64.2005.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): INEZ HELENA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Yoshiuki da Silva Kurihara, Agravado(s): CLEANTECH SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA., Advogado: Dr. José de Paiva Magalhães, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-289000-49.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEJAIR SOARES ANDRADE, Advogado: Dr. José de Jesus Lopes, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR-2000-36.2006.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AAP



ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL S.A., Advogada: Dra. Sissiana Rolim Caracante, Agravante(s): JOAQUIM CONSTANTINO NETO E OUTROS, Advogada: Dra. Sissiana Rolim Caracante, Agravado(s): BENEDITO DOS REIS ALVES, Advogado: Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Barros Guedes, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-21500-13.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Brandão Santos, Agravante(s): JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: unanimemente: I) sobrestar a análise do agravo de instrumento de Companhia Siderúrgica Nacional-CSN; II) dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-76800-60.2006.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÔNIA CRISTINA RODRIGUES ROCHA, Advogado: Dr. Luciano Macedo Guedes, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rego, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-38800-57.2007.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): GRACIELLY PADILHA RODRIGUES, Advogada: Dra. Denise Martins, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-43700-20.2007.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSUMO DOS MOTORISTAS PROPRIETÁRIOS EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.-COOPERAUTO, Advogado: Dr. Geraldo Eustáquio Bicalho, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-77400-76.2007.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Campos Monteiro, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, Advogado: Dr. Luciano Sômis Mânica, Agravado(s): JAIR SOUZA ANGER, Advogado: Dr. Diego Vaz Brito, Decisão: por unanimidade: I-conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da empresa JC Construções de Redes Elétricas Ltda. II-dar provimento ao agravo de instrumento da Empresa CEEE-D para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-138100-31.2007.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DRAUSIO DE CALASANS, Advogado: Dr. Antônio Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre



de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-158200-11.2007.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DO VALLE MELLO, Advogado: Dr. Lucas Porciúncula dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-253800-25.2007.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): FERNANDA CESÁRIO SILVA LEITE, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Antônio Cysne Frota, Agravado(s): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Nardi Nunes Dias, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-ORBRAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-9900-09.2008.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): CASIMIRO FRANCISCO BRISOLA, Advogado: Dr. Flávio Luiz Alves Belo, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento da Fundação Cesp para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-13700-05.2008.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SELMA LILIAN PINHO DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Pablo Drum, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-33900-41.2008.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): SÔNIA MARIA SALLES FERREIRA, Advogado: Dr. Isabel de Lemos Pereira Belinha, Agravado(s): RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-49700-97.2008.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, Procurador: Dr. Daniel Salgado Moraes, Agravado(s): EDUARDO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro César dos Santos Ferraz, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA.-COOTRAM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-95000-38.2008.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DIRCEU APARECIDO SIMÃO, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-98800-33.2008.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR do BANCO NOSSA CAIXA S.A.) , Advogada: Dra. Marivaldo Antônio Cazumbá, Agravante(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Alexandre Malerba Sarkis, Agravado(s): JUCELY MARIA SIEDLARCZYK SCHIMITE, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, I-conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento do Banco do Brasil S.A. (sucessor do Banco Nossa Caixa S.A.) e do Economus-Instituto de Seguridade Social; II-não conhecer do recurso de revista adesivo da autora.;



**Processo: AIRR-119800-05.2008.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROGÉRIA GONÇALVES FREYESLEBEN, Advogado: Dr. Armando Luiz Gomes Fernandes, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Ana Cristina Vasconcellos Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Advogada: Dra. Bianca Souza Sant' Anna, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Advogado: Dr. André Souza Torreão da Costa, Agravado(s): FRB-PAR INVESTIMENTOS S.A., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, Advogada: Dra. Fabiana Lima, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR-122600-61.2008.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MÔNICA GENTIL MATTOS, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-129000-69.2008.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Agravado(s): JAILTON INGRE, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-146200-23.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): ADALBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-184600-63.2008.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DARLAN HENRIQUE BALD, Advogado: Dr. Luís Alberto Schuck, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Maurício Flach, Agravado(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Diego Gallas, Agravado(s): LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-191500-61.2008.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Dr. Fábio Luiz Pereira da Silva, Agravado(s): CARLÚCIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-207400-81.2008.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO-UENF, Procurador: Dr. Pascoal Renato Izabel Nicolau,



Agravado(s): MAGNO ALEXANDRE RIBEIRO, Advogado: Dr. Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA DE POLICIAIS MILITARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-686300-95.2008.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LAERCIO DE OLIVEIRA SENNA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Maurélio Peters, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2004-40.2009.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRASAL REFRIGERANTES S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANCISCO DALTRO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Guimarães Grande Pousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-41800-09.2009.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A., Advogado: Dr. Alessandra Oliveira Araújo, Advogado: Dr. Ricardo Andrade Magro, Agravado(s): EURICO SOLANÉS NETO, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-51700-28.2009.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., Advogada: Dra. Fatima Cristina Bonassa Bucker, Agravado(s): IORDAN DE LUCENA DANTAS, Advogado: Dr. Rubens Nunes de Araújo, Agravado(s): TRENDS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Kojoroski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-59400-97.2009.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): SAMUEL IANSEN, Advogado: Dr. Gláucia Giardelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-72600-80.2009.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): ANTÔNIO PAULO ALVES, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-74500-67.2009.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Fabiana Silva da Rocha, Agravado(s): ALEX SOARES LISCANO, Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Agravado(s): REALEZZA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-87200-37.2009.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARMEN LÚCIA DE QUADROS SILVA, Advogada: Dra. Fabiana Magalhães Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Juliana Veiga Biedrzycki, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da autora. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da FUNCEF, nos termos do art. 500 do CPC. **Processo: AIRR-98300-15.2009.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): WALDYR GALLI, Advogado: Dr. Rafael Mattos dos Santos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Agravado(s): CAIXA DE



PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Adilson Elias de Oliveira Sartorello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-126100-55.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Frederico de Andrade Rodrigues Júnior, Agravado(s): JOÃO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauro José Cavalcanti Makluf, Agravado(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Alexandra Tatiana da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-131500-53.2009.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATALMIRANDA ALVES CASTANHA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Ferreira, Agravado(s): NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-133300-12.2009.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ELAINE APARECIDA MARTINS, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-135400-72.2009.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): MARCILENE FERREIRA GOMES, Agravado(s): CLEBER XAVIER DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-165600-07.2009.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Feres, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-170500-57.2009.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO SARDOU, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Cyntia Regina Mota Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, quanto à fundamentação. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR-183900-30.2009.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Humberto Souza Pinheiro de Azevedo, Agravado(s): EDMAR ALVES FIGUEIRA, Advogado: Dr. Ângela Maria Silva, Agravado(s): PROVIR VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-216600-28.2009.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Edson Maciel Monteiro, Agravado(s): CRISTIANE SCALCON, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento



ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-247600-12.2009.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELSO DIAS, Advogado: Dr. Roberto Gaudio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Sérgio Shiroma Lancarotte, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-833400-29.2009.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Dr. Carlos Renato Cunha, Advogado: Dr. Fábio César Teixeira, Advogado: Dr. Rita de Cassia Maistro, Agravado(s): MÔNICA APARECIDA CLETO EVANGELISTA, Advogada: Dra. Giane Lopes Tsuruta, Agravado(s): TOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Arno José Peyrot Júnior, Agravado(s): IRNO PICININI, Agravado(s): TAMOR MARCOS LANGE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3240100-67.2009.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Andréa Mascarenhas dos Santos, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Fabrícia Maria Queiroz Gomiero, Agravado(s): HANS ANTON HENLE E OUTRO, Advogado: Dr. Heglisson Tadeu Mocelin Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-117-39.2010.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA CRISTINA SILVA FREITAS, Advogado: Dr. Marcelo José Domingues, Agravante(s): CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN, Advogado: Dr. Fabrício Brito Lima de Macedo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do COFEN e, no mérito, negar-lhe provimento. Por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento da autora para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-129-97.2010.5.07.0013 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): IRAN GONÇALVES VIEIRA FILHO, Advogada: Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, tendo em vista despacho sequencial 15, para que se aguarde em secretaria decisão do Tribunal Pleno. **Processo: AIRR-135-22.2010.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPÓLIO de RICARDO SIQUEIRA MACHADO PRATA E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Rodrigo Vieira, Agravado(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Adilson Monteiro de Souza, Agravado(s): DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA., Advogado: Dr. Márcia Martins Miguel Helito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-168-83.2010.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Agravado(s): MÁRCIO ADRIANO ARRUDA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Aniliza de Araújo Dirienzo, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: AIRR-176-28.2010.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUELY MACEDO ROCHA, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Advogado: Dr. Pedro Emygdio Cabral de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



**AIRR-317-69.2010.5.04.0241 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO PEREIRA CAETANO, Advogado: Dr. André Guimarães Rieger, Agravado(s): ORTENILO GONÇALVES DOS SANTOS-ME, Advogado: Dr. Débora Zaniol, Agravado(s): CLAUCIANE TERESINHA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Beatriz da Fonte Campos, Agravado(s): HORIZONTE SUL COMUNICAÇÕES LTDA., Agravado(s): ORTENILO GONÇALVES DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-516-86.2010.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FERRAGENS KING OURO LTDA., Advogado: Dr. João Antônio Lopes, Agravado(s): HUMBERTO SANTOS BESSA SILVA, Advogada: Dra. Maria Helena Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-877-53.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LUCAS JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Papini Costa Furtado Reis, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO E OUTROS, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Advogado: Dr. Thays Vieira Damasceno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-968-46.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FERNANDO SOARES DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Edite Matos Andrade, Agravado(s): NORSERGE NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-1012-46.2010.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. George de Lucca Traverso, Agravado(s): WILDEM SILVA DE FREITAS, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1041-08.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): CLÁUDIO GOMES SILVA, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Agravado(s): BETTER RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, suspender o julgamento do processo, em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. **Processo: AIRR-1055-84.2010.5.19.0000 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AUDEMÍSIO LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Roberto Pimentel de Barros, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Cláudio José Firmino de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1085-17.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): RICHARD MICHEL ABRANCHES PIZYSIEZNIG, Advogada: Dra. Márcia de Jesus Casimiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1138-94.2010.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDRA BRASIL DA SILVA, Advogada: Dra. Denize Teles de Souza, Agravado(s): COOPTRAB-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS GERAIS, Agravado(s): CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MARIA S.A., Advogado: Dr. Edgar Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1169-95.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADRIANA DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Agravado(s): BANCO CIFRA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-1246-84.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando do Amaral Perino, Agravado(s): JOSÉ VENCESLAU DA SILVA, Advogada: Dra. Rosângela Julian Szulc, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1481-05.2010.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Oderci José Bega, Agravado(s): DIVERSON GERNISKI, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1500-85.2010.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Zenaide Hernandez Ramos, Agravado(s): BERNARDINO RAMOS, Advogado: Dr. Artur Sybilla Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1508-35.2010.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEMAR PEREIRA NEVES, Advogado: Dr. Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Agravado(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): QUALIENG ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA., Advogado: Dr. Caxias de Carvalho e Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1552-88.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BENEDITO MANOEL DINIZ, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: Dr. José Roberto Zago, Agravado(s): CONTINENTAL AIRLINES, Advogada: Dra. Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A., Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1667-10.2010.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): RENATO MOREIRA DINIZ, Advogado: Dr. Osmar Lúcio Ferreira, Agravado(s): ALISSON HENRIQUE COSTA-ME, Advogado: Dr. João Bosco Vitória, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1861-55.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SIDNEI NOVAES SILVA, Advogado: Dr. Demétrius Adalberto Gomes, Agravado(s): GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2426-78.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): MARLEIS MARIA DE CARVALHO, Advogado: Dr. João César Júnior, Agravado(s): SUPRA HIGIENIZADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-9110-57.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, corre junto com AIRR-9469-07.2010.5.07.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Valmir Pontes Filho, Agravado(s): DIONÍSIO GOMES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-9469-07.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, corre junto com AIRR-9110-57.2010.5.07.0000, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Emanuel José Matias Guerra, Agravado(s): DIONÍSIO GOMES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Dr. Valmir Pontes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-34-78.2011.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Agravado(s): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. Mauro José da Silva Jaeger, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR-91-27.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.-BANESE, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): JOÃO BATISTA SEGURADO JÚNIOR, Advogada: Dra. Dayse Coelho de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-104-58.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOANA D'ARC DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Fabiano Miguel de Oliveira Filho, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-132-93.2011.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): INÊS TERESINHA BARPP, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-211-09.2011.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. Edlena Maria Santana Silva Maciel, Agravado(s): ANA MARGARIDA DA COSTA SANTOS, Advogado: Dr. Edimilson da Rocha Teixeira, Agravado(s): PLANALTO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito,



negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-212-27.2011.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. João Pedro Eyller Póvoa, Agravado(s): ROBERTO INÁCIO MATIAS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Marques Paulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-330-60.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERSON NERES DA SILVA SOUZA, Advogada: Dra. Cláudia de Almeida, Agravado(s): ORTONEURO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Advogado: Dr. Flávia Kruschewsky Repsold Mitchell, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-539-08.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Agravado(s): MARILANE MÔNICA DE SOUZA, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. Calisto José Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-549-31.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GEORGE ROSA MAIA, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria José Rodrigues Frões, Agravado(s): CTIS TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR-565-83.2011.5.08.0113 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BRAZAURO RECURSOS MINERAIS LTDA., Advogado: Dr. Semir Félix Albertoni, Agravado(s): JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, Advogado: Dr. Cleude Ferreira Paxiúba, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-567-95.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LANCHES GURI GULOSO DE BANGU LTDA., Advogado: Dr. Douglas Resende Moreira, Agravado(s): PAULO HENRIQUE RANGEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisco Dias Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, vencido quanto à fundamentação, juntará voto convergente com fundamentação diversa.; **Processo: AIRR-613-70.2011.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRÉ TAVARES, Advogado: Dr. Vinicius Neves Bomfim, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI-OGMO/RJ, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Advogado: Dr. Deivi Roberto Toni, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-645-92.2011.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogado: Dr. Fabiana Lopes Pinto, Agravado(s): CÂNDIDO KLEBER ROSENDA RODRIGUES, Advogado: Dr. Rinaldo José Trindade Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, quanto à fundamentação. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo:**



**AIRR-703-39.2011.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO CLEBER DOS SANTOS, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI-OGMO, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-733-51.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÁRCIO ALESSANDRO FONTANA, Advogado: Dr. Fernando Scuarcina, Agravado(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Fabrício Fleury Curado Trovareli, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-745-44.2011.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Agravado(s): RAQUEL PATRICIA SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-765-68.2011.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Fabris de Oliveira, Agravado(s): CÉLIA REGINA GOMES, Advogado: Dr. Antônio Ricardo Santos de Figueiredo, Agravado(s): SUPRA HIGIENIZADORA LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-807-33.2011.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO SILVESTRE, Advogado: Dr. Haroldo Evangelista Dionísio, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-818-15.2011.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MÔNICA MACHADO GALVÃO VASCONCELLOS, Advogado: Dr. Alexandre Cantilho Vidal, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE, Advogado: Dr. Janaína Siqueira Paes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-922-31.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO TRINDADE NATAL, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-956-58.2011.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): EDGAR OLIVEIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Karl Schleu Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1100-06.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. Livia Garcia dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Agravado(s): CELSO RAIMUNDO MAXIMIO, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1127-86.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Agravado(s): ADEILDO LUDUJERO DA SILVA, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1163-69.2011.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.-INB, Advogado: Dr. Pedro Antônio Felisardo de Sousa, Agravado(s): JOSÉ MORAES MACHADO FILHO, Advogado: Dr. Anderson Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente. **Processo: AIRR-1241-59.2011.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA TEREZA FESTOZO BRISCESE MARTINEZ, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1361-84.2011.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. João Francisco Tellechea Neto, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-1366-40.2011.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TMKT SERVICOS DE MARKETING LTDA., Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): MAGDA BERGMAN AMÂNCIO, Advogado: Dr. Alzira Maria Pessoa Vieira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1438-64.2011.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ PAULO MARQUES GARRUCHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rafael Vieira de Barros, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1465-37.2011.5.01.0024 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Felipe Vieira da Cunha, Advogado: Dr. Renato Trindade do Amaral, Agravado(s): MARCELO SILVESTRE LEITE, Advogado: Dr. Alexander Ferreira da Motta, Agravado(s): ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Dr. Diogo de Medeiros Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1615-64.2011.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): COSEPEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento. **Processo: AIRR-1738-33.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Dra. Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): A CHAPA LANCHES LTDA., Advogado: Dr. Haristeu Alexandro Braga do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1876-64.2011.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): HARRIS PYE BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Renato Curvelo de Araújo, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogado: Dr. Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): ELDUMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2006-59.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO THEODORO BANNWART, Advogada: Dra. Frida Thereza Bannwart Morteau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2054-90.2011.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDITORA TRÊS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Regina Soares dos Santos, Agravado(s): MARIA APARECIDA SGARLATA GRACIANO, Advogado: Dr. Ricardo Reis de Jesus Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Reis de Jesus Filho, patrono do(s) Agravado(s). **Processo: AIRR-2075-12.2011.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JUCIE DE LIMA, Advogado: Dr. Viviane de Oliveira Sposito, Agravado(s): VILLARES METALS S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2291-88.2011.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Betania Menezes, Agravado(s): JOÃO LUIZ DA COSTA LEMOS, Advogado: Dr. Lucimara Marchiri dos Santos, Agravado(s): CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2545-59.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. Roberto Cavanha Almeida, Advogada: Dra. Daniela Maria Jurca, Agravado(s): VILMARA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-3066-04.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogada: Dra. Daniela Maria Jurca, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo José Leles Carvalho, Advogado: Dr. Rafael Pereira Gabardo Guimarães, Agravado(s): FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-40000-27.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DENILSON RODRIGUES TRANCOSO, Advogado: Dr. Larcegio Mattos, Agravado(s): FLEXIBRÁS TUBOS FLEXÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Rogério Bermudes Musiello, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10-34.2012.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): ACILON NUNES, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-25-97.2012.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIMPURB-EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS BASTO FALCÃO, Advogado: Dr. Paulo Athayde de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-46-82.2012.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ALEXANDER AUGUSTO MENEGHETTI, Advogado: Dr. Flávio Branco Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-46-62.2012.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, Procurador: Dr. Márcio Nunes Rodrigues, Agravado(s): ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Lopes Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-89-47.2012.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): DORIVAL SOBRINHO FILHO, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-138-20.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EXPRESSO CAMPIBUS LTDA., Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): TEREZA AMARAL DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Eugênio do Amaral Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-167-12.2012.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): MARCELO SERRANO DE CASTRO, Advogado: Dr. Monique da Silva Alves, Agravado(s): LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Zilá Aparecida da Cruz, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, que juntará voto, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-259-97.2012.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO-SINTHORESP, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): MV CAMPI CAFÉ, Advogado: Dr. Maurício Rocha Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-285-52.2012.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CORIOLANO BARROS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Medeiros Branco Luiz, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Dr. Marcos de Freitas Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-295-27.2012.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A., Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Agravado(s): MICHEL DOS SANTOS DE JESUS, Advogada:



Dra. Roberta da Gama Lima Perez Esteves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-351-06.2012.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDAC, Advogado: Dr. Ênio Pavie Cardoso, Agravado(s): ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS, Advogado: Dr. Vera Cristina Moreira Nascimento, Agravado(s): CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CDCA, Advogado: Dr. Renato José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-355-06.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roger Hamilton Leistner dos Santos, Agravado(s): JULIANA DEBAQUER, Advogado: Dr. Vicente Malfatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-400-94.2012.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VITALINO GONÇALVES, Advogado: Dr. Nelson Passos Alfonso, Agravado(s): VETORIAL SIDERURGIA LTDA., Advogado: Dr. João Alfredo Danieze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-478-42.2012.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Agravado(s): EDILSON CAETANO DE BARROS, Advogada: Dra. Iara Aparecida Pereira, Agravado(s): MONI TRANSPORTES LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-494-29.2012.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ GONÇALVES, Advogado: Dr. André Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-508-67.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): JORGE MARIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-511-65.2012.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Betânia Menezes, Agravado(s): ALEX DE LAVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Fabiano Bandeca, Agravado(s): SPV SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-515-59.2012.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUÍS GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-533-29.2012.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ELIZABETE DESIDERI, Advogado: Dr. Mauro Calvo Cainzos Rossin, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vito Antônio Boccuzzi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: AIRR-563-81.2012.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EUGENIO AMERICO RANNA DE MACEDO, Advogado: Dr. Wagner Leite Ferreira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-608-64.2012.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRESCO-COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): BRUNO RODRIGUES COSTA FREITAS, Advogado: Dr. Alisson Vinícius Ferreira Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-611-48.2012.5.04.0663 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Agravado(s): IRINEU ANTÔNIO REINEHR, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-632-11.2012.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INDÚSTRIA DE CALÇADOS WEST COAST LTDA., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Agravado(s): ÉDER LUIZ MORAES, Advogado: Dr. Fábio Zanette, Agravado(s): SEERVES-SERVIÇOS ESPECIAIS DE COSTURA LTDA., Agravado(s): SCHMIDT IRMÃOS CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Agravado(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogada: Dra. Ângela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-640-43.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Diego Borges Costa, Agravado(s): EDVALDO MORAIS PIMENTEL, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-659-28.2012.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): THIAGO GOMES COSTA, Advogado: Dr. Jorge Couto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-742-64.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JORGIVALDO SILVA DA CUNHA E OUTROS, Advogado: Dr. Antônio Zacarias de Oliveira Pedrosa, Agravado(s): SANTANA SERVIÇOS & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Dr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Júnior, Advogado: Dr. Apoena Almeida Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-807-59.2012.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA, Procurador: Dr. Flávia Regina Valença, Agravante(s): CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Flávio Carvalho Patrício, Agravante(s): IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU, Advogada: Dra. Carina Paula Quevedo Gasparetto Aranha, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Domingos Caramaschi Júnior, Agravado(s): MIGUEL AQUILES ESPIRITU SANCHEZ, Advogada: Dra. Andréa Maria Coelho Bazzo, Agravado(s): C.J.W.D. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-815-51.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEÔNIDAS RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Joelma Freitas



Rios, Agravado(s): BITZER COMPRESSORES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Amaral Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-821-20.2012.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IZAMAR PARPINELLI LINHARES LIMA, Advogado: Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima, Agravado(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-830-79.2012.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IASMIN CASTRO RODRIGUES MACEDO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-878-40.2012.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-901-79.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL-AELBRA, Advogado: Dr. Vanessa Zinn Ferreira, Agravado(s): MARLI SARAIVA CUNHA, Advogada: Dra. Rose Ângela Viegas da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS-AESC-HOSPITAL MÃE DE DEUS, Advogado: Dr. Adair Chiapin, Agravado(s): FORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-938-03.2012.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIANA CARDOSO FERREIRA, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Advogada: Dra. Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gilson Lisboa de Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-985-76.2012.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IRACEMA DE JESUS ALMEIDA CAMPOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: AIRR-1020-19.2012.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Luciana Carvalho Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza, Agravado(s): LILIA DE SOUSA GOMES, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1025-08.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Rogério Scotti do Canto, Agravado(s): JORGE LUIZ ALMEIDA DE FREITAS, Advogado: Dr. José Luiz da Silva Mafalda, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1038-61.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Pedro Guilherme Kreling Vanzella, Agravado(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA-SINDIPROBA, Advogado: Dr.



César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1059-92.2012.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): TATIANA RAMOS DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Juliana Rivas da Silva Caldas, Agravado(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO-CEG, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1070-04.2012.5.09.0019 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AGV LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Caio Marcelo Vaz de Almeida Júnior, Agravante(s): ROBERTO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André da Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): G LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1077-73.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAULO NACIR SEGER, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Dr. Anderson Oliveira Forte, Advogado: Dr. Cláudia Paulo Fogaça, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Keyla Azzolin Marini, Agravado(s): FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1152-15.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC, Advogado: Dr. Luiz Felipe Vaz Alves, Advogado: Dr. Carolina Kern Lopes, Agravado(s): ESPÓLIO de LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. David Ricardo Schlickmann, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Breier Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1185-88.2012.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Mariana Matos de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BRUNO ARAGÃO COSTA, Advogado: Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior, Agravado(s): VIATEC SERVIÇOS TÉCNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1187-34.2012.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Autuori, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Evandro Hilário da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1200-20.2012.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLAUDINEI DE OLIVEIRA ESTEVÃO, Advogado: Dr. Alexandre Dyonísio da Silveira, Agravado(s): VENTO SUL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Augusto César Caputo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente. **Processo: AIRR-1219-59.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Advogado: Dr. Daniella Corrêa Eschiletti, Agravado(s): IVONIR PAULO DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Auréa Regina Pedrozo da Silva, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.,



Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1224-86.2012.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESPÓLIO de ADEMIR EDUARDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Adilson Sanchez, Advogado: Dr. Marcelo Tadeu Maio, Agravado(s): TRANSPONEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. David Rocha Veiga, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1255-35.2012.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogada: Dra. Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Agravado(s): ITIEL DA COSTA ROCHA, Advogado: Dr. Itiel da Costa Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1280-87.2012.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): POTENCIAL SERVIÇOS EM TELEFONIA EIRELI, Advogado: Dr. Paulo Ramiz Lasmar, Agravado(s): MÁRCIA VALENTINA SANTOS, Advogado: Dr. Romulo de Andrade, Agravado(s): CONSÓRCIO TATUÍ POUPATEMPO, Advogado: Dr. Fabricio Ryoiti Barros Osaki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1282-12.2012.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bahr, Advogado: Dr. Milena Zwicker, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Zalnir Caetano Júnior, Agravado(s): CONSÓRCIO PASSARELLI GEL REPAR, Agravado(s): CONSÓRCIO VEOLIA/ENFIL, Agravado(s): DEILDA APARECIDA BATISTA, Advogado: Dr. Wilmar Alvino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1301-24.2012.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Dr. Hamilton Braga Salles, Agravado(s): SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Márcio da Silva Ventura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1372-98.2012.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JAIRO CARVALHO BULHÕES, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI-OGMO/RJ, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1376-87.2012.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ BELCHIOR CASTAGNO PAIM, Advogado: Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, Advogado: Dr. Espedito Manso da Fonseca Júnior, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Renato do Espírito Santo Rodrigues, Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Afonso Sérgio Costa Ferreira, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo:**



**AIRR-1407-09.2012.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Eugênio Cichowicz Filho, Agravado(s): AGRE ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): COEPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1417-42.2012.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): BÁRBARA KELLY VIEGAS DA COSTA, Advogada: Dra. Ana Cristina Leão Gomes de Mélo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Isabela Guedes Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1418-61.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): PAULA ROBERTA ARAÚJO FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Paschoal, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1433-74.2012.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AQUATIC THERAPY S/S LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Leone Nassur, Agravado(s): ALINE RAFAELA CALHIARANA, Advogada: Dra. Déborah Palmeira Mizukoshi, Agravado(s): CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.-COT, Advogada: Dra. Christiane Negri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1465-65.2012.5.05.0032 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ACMAY-ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Advogada: Dra. Roberta Calmon Teixeira, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): RAIANE ALANA DE SOUSA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eloiza de Oliveira Assunção, Advogado: Dr. José Moreira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1510-05.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Maria José Cardoso da Silva Lemos, Advogado: Dr. Paulo Aparecido Nunes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES, Advogado: Dr. Eduardo Moura Santana, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Maria Elizabete Patricia Pimenta de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1527-85.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELI NUNES MESSIAS, Advogado: Dr. Jonair Cordeiro Silva, Agravado(s): BOI DA TERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Geraldino Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1530-78.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OTÁVIO BORGES ALVES, Advogado: Dr. Ricardo José Gothardo, Agravado(s): IPA SÃO PAULO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Edmilson José Cavalcanti da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1536-11.2012.5.02.0401 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): SOLANGE LOURENÇO DA PONTE, Advogado: Dr. Julio Arthur Fontes Neto, Agravado(s): TEBRASER.COM-TERCEIRIZAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Sebastião Evair de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1638-61.2012.5.15.0113**



**da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MARCOS ROBERTO BARTOLOMEU, Advogado: Dr. Rodrigo Passuello Sandri, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, Procurador: Dr. Celso Wanderley Malerba de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1764-74.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Renato Carlo Corrêa, Agravado(s): ADRIANA SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS-SETEC, Advogado: Dr. Paulo Celso Poli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1788-27.2012.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS AURELIO DOMINGUES, Advogado: Dr. Rovilson de Moraes Barreiro, Agravado(s): BRF-BRASIL FOODS S.A., Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VALLE MINAS CARGAS FRIOS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1797-76.2012.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RODOLFO MOREIRA FREIRES, Advogado: Dr. Fábio Roberto de Oliveira, Agravado(s): VALDOMIRO JOAQUIM DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Danilo Faggian dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1834-89.2012.5.12.0056 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENHA, Advogado: Dr. Wagner Borges Figueiredo, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LEMOS, Advogado: Dr. Laurinho Aldemiro Poerner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1990-22.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR, Advogada: Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, Advogado: Dr. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): MARCOS DE PAULA, Advogado: Dr. Júlio Tadeu Cortez da Silva, Agravado(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2045-20.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDENIR TEIXEIRA PINTO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2054-75.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): VIRGÍLIO MARQUES TEIXEIRA FILHO, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2072-42.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): OXITENO S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Agravado(s): WALTER DA SILVA CAMPOS, Advogado: Dr. Rita Borges dos Santos, Advogado: Dr. Rafael Moraes, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2082-88.2012.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): FÉLIX AUGUSTO SECHIN, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Agravado(s): BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Ruy Armando de Almeida Mello Júnior, Agravado(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2232-67.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÉRGIO TONINATTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Wilson Danucalov, Agravado(s): TRANSPORTADORA FLOTILHA LTDA., Advogado: Dr. Clarisse Mendes D'Avila, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2234-98.2012.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Mário da Rosa, Agravado(s): MISSÃO TAO DE CONFÚCIO E MENCIAUS BRASIL, Advogado: Dr. Simone Liu, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2288-58.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PATRÍCIA BRAGA, Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2374-60.2012.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): JOSIANE CARVALHO DE SOUZA, Advogada: Dra. Fernanda Martins Nunes, Agravado(s): CREDIFIBRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2698-61.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FABIO CASTILHO MARTINS, Advogada: Dra. Ana Paula Brasil Cavalcante, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Dr. Janete Ilibrante, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.; **Processo: AIRR-2700-72.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Agravado(s): LEONIDE BUENO DA SILVA, Advogado: Dr. Délio Janones Ciriaco de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-2779-16.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): THAÍS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Léia Adrlana Delmilio Nascimento, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Renata Danella Polli, Procurador: Dr.



Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ENGEPORTIX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2823-18.2012.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TEREZA CRISTINA DOS REIS, Advogado: Dr. Ricardo dos Anjos Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-3102-91.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SIMEI CORTEZ, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ramos Santos, Agravado(s): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10126-57.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Dr. Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Agravado(s): JOSÉ EVANGELISTA DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Dan Christinan do C. Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10155-04.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RODRIGO BASTOS DE HOLANDA, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR, Advogado: Dr. Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-22500-08.2012.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-SINTRAHOTÉIS, Advogada: Dra. Sara Dias Barros, Agravado(s): ELKEM PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Lage da Motta, Agravado(s): ELASA-ELO ALIMENTAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Luísa Martins de Assis Silva, Agravado(s): RCB RESTAURANTE COLETIVO LTDA., Agravado(s): RAB RESTAURANTE COLETIVO LTDA., Agravado(s): RTE RESTAURANTE COLETIVO LTDA.-ME, Agravado(s): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-98200-85.2012.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogada: Dra. Suely Soares de Souza Silva, Agravado(s): ILSILENE MEDEIROS AZEVEDO, Advogada: Dra. Isabella Azevedo de Aguiar, Advogada: Dra. Fernanda Daltro Santos Menezes, Advogado: Dr. Cristina Daltro Santos Menezes, Agravado(s): BIOPLAST SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-210024-40.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Manoel Machado Júnior, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-210126-68.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): KELLY REGINA DE OLIVEIRA E



OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Melo Freitas, Advogado: Dr. Evandro de Freitas Praxedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-12-34.2013.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Bruna Lemos, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. Edson Marques da Silva, Agravado(s): ALINE GERMANO NUNES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Pedro Paulo Porpino Pedrosa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-17-62.2013.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALTER ROMUALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogada: Dra. Wilma Ramiro Villote, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-25-73.2013.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS CEM S.A., Advogado: Dr. Eugênio José Fernandes de Castro, Agravado(s): GUSTAVO VICENTE FERREIRA, Advogado: Dr. Rachel Verlengia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: AIRR-49-42.2013.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MÁRCIA DE OLIVEIRA SCHAFFER, Advogado: Dr. André Rodigheri, Agravado(s): ACTIVECRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Evandro Peres Antunes de Oliveira, Agravado(s): PROMOCIA MARKETING PROMOCIONAL, INCENTIVO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): MACRO ATACADO KROLOW LTDA., Advogada: Dra. Denise Dell Agostini Cantarelli, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, tendo em vista a petição nº 278739/2015-0, determinando a remessa dos autos ao TRT de origem para as providências cabíveis. **Processo: AIRR-52-97.2013.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GERALDO JAIR BROGLIATTO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-52-02.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MARCELO TIAGO DO ESPÍRITO SANTO MEIRELES, Advogado: Dr. Pedro Eloy de Paiva Farias, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-77-77.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): DIEGO LUIZ DOS SANTOS PAVÃO, Advogado: Dr. Alexandre Torres Petry, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-78-87.2013.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogada: Dra. Mônica Goes de Andrade Mendes de Almeida, Agravado(s): JAQUELINE CONCEIÇÃO CAETANO, Advogado: Dr. José Renato da Silva Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a



juízo de julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-82-46.2013.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RENUKA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Clarisse Fernandes Catarino de Andrade, Agravado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-94-71.2013.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MULTISAT TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Wanderley Simões da Motta, Agravado(s): MARCELO DE PAULA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jair Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-104-50.2013.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): LUÍS REBELLO DE MENEZES, Advogado: Dr. Daniele Ferron D'Avila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-121-24.2013.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANA CRISTINA ALVES DE BARROS, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gomes Pugliesi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-132-92.2013.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NOÉLIA REIS DA COSTA, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Maia, Advogado: Dr. Gabriel Cunha Rodrigues, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Agravado(s): BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A., Advogado: Dr. Laís da Costa Tourinho, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-169-81.2013.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NESTOR MANOEL, Advogado: Dr. Rafael Grecco Beffa, Advogado: Dr. Elizandro Rodrigues Henrique, Agravado(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marcelo Sérgio Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo: AIRR-170-77.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MOLIZA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA., Advogado: Dr. Annibal de Oliveira Vieira Neto, Agravado(s): ISRAEL BATISTA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Eduardo Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-175-55.2013.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIA CRISTINA BENTO MEDEIROS, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Agravado(s): A7 VIRTUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Rubens Antônio Rocha, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-187-32.2013.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de



Almeida Cardoso, Agravado(s): RAFAEL DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-255-52.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): IRIVAN DANTAS GOMES, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-276-79.2013.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): MARCELO GIORDANO PINHEIRO CAPILE, Advogado: Dr. Américo Giordano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-306-30.2013.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAICON ALESSANDRO TOBIAS, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): C4S VANGUARDA SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-312-84.2013.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DISNOVE-DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Joaquim Belarmino da Silva Neto, Agravado(s): MAYARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-312-19.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, Advogado: Dr. Luiz Francisco Alonso do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.Obs: O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado não participou do julgamento em razão de impedimento. **Processo: AIRR-314-89.2013.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODRIGO BONILHA GOMES, Advogado: Dr. Cléber Silva e Lira, Agravado(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-325-10.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, Advogada: Dra. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. José Eduardo Gibello Pastore, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-332-61.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MARCELINO DUARTE FELIX, Advogado: Dr. Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-349-05.2013.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE



ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Agravado(s): LEONARDO SOUSA E SANTOS, Advogado: Dr. Ruy João Ribeiro, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR-353-20.2013.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO SABINO, Advogado: Dr. Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogado: Dr. André Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-361-45.2013.5.24.0106 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): C. VALE-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Carlos Araúz Filho, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Advogado: Dr. Rodolfo Rodrigues Calsoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-370-73.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): EDILBERTO FELIPE DAMASIO, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-372-73.2013.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente.; **Processo: AIRR-398-31.2013.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALGAR SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): ROGÉRIO CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Munhoz, Agravado(s): MINERAÇÃO JUNDU LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Eduardo Zoia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-407-03.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ROABE GOMES DE FREITAS, Advogada: Dra. Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-409-93.2013.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA-EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): JAZIEL DE MOURA OLIVEIRA, Advogada: Dra. Luciana Brito Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-463-29.2013.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Agravado(s): MARCELO NOBREGA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Aguiar Bertoldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-467-41.2013.5.05.0492 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUÇUCA, Procurador: Dr.



Bento José Lima Neto, Agravado(s): MARIA ARCANJO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ariovaldo Santos Barboza, Agravado(s): INAT-INSTITUTO NACIONAL DE APOIO TÉCNICO, Advogada: Dra. Cristiane Magalhães da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-474-74.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ERISSON MITRE AZEVEDO, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Amanda Cristina de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-500-89.2013.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, Advogado: Dr. Gislene Gláucia Petenucci Costa, Agravado(s): SÉRGIO RICARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Borlina de Oliveira, Agravado(s): LAURENTIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-506-10.2013.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., Advogado: Dr. Paulo André Campanha, Agravado(s): CARLOS GOMES DE SOUZA, Advogada: Dra. Flávia Maria Carvalho Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-520-68.2013.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIGEL PLÁSTICOS S.A., Advogado: Dr. Matheus Morais Sacramento, Agravado(s): ALIOMAR DE SANTANA, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-547-15.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ENGESEG-EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CLÁUDIA VENEZIAN DA SILVA, Advogada: Dra. Andréia Ventura de Oliveira, Agravado(s): EATON LTDA., Advogada: Dra. Agnes Corinaldesi Geraldo Bordin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-556-94.2013.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente, Agravado(s): APARECIDA MARIA MACHADO, Advogado: Dr. José Antônio Vieira Alves, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.-EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-557-71.2013.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIEL DA SILVA SOUSA, Advogada: Dra. Fernanda Cristina Thome, Agravado(s): FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A., Advogado: Dr. Dirceu Francisco Gonzalez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-581-16.2013.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Fabíola Amaral Campos de Faria, Agravado(s): MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-595-93.2013.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): IZABEL ROCHA DE ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. Walter Tadeu Trindade Ferreira Júnior, Agravado(s): INSTITUTO CEPODH, Advogada: Dra. Mariana Marques Laurindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-603-26.2013.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado,



Agravante(s): INTERNE HOME CARE LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogada: Dra. Bruna Aquino, Agravado(s): REJANE BARRETO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-630-73.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELTON RODRIGUES BRAGA, Advogada: Dra. Mary Ângela Soprano de Souza, Agravado(s): CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Heraldo Antônio Ruiz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-647-61.2013.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): LUCIANO ALIPIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Vólio Santos Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-650-70.2013.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. André Frutuoso de Paula, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF, Advogado: Dr. Fernando de Souza Van Der Linden, Agravado(s): BITSERV SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-652-45.2013.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ELENICE LUIZ, Advogado: Dr. Antônio Custódio Lima, Agravado(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-652-70.2013.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA-CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-CEPAM, Advogado: Dr. João Carlos Macruz, Agravado(s): VILMA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Doniseti Paiva, Agravado(s): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-676-51.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-719-81.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Agravado(s): ADONAY SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Hugo Souza Vasconcelos, Agravado(s): SOTEP-SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-725-98.2013.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDRESSA AURÉLIA DA SILVA, Advogado: Dr. Cleverson Tomazoni Michel, Agravado(s): CAHETEL TG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Filipe Lemes Aristo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-725-06.2013.5.12.0056 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): LUIZ FORTE JÚNIOR, Advogada: Dra. Emilia Aparecida Petter, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-757-45.2013.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MAÍSA TATIANE PEREIRA, Advogado: Dr. Lincoln Luiz Herrera Rocha, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Álvaro Carneiro de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-772-14.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Lorena Carneiro Macêdo, Agravado(s): IVANDO BITA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Paulo de Barros Mello Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-784-94.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A.-AÇÚCAR E ALCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-793-53.2013.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo José Guzzoni, Agravado(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Baltar Bastos, Decisão: após retorno de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado deu provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista.; **Processo: AIRR-824-96.2013.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): GILMAR TOMAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Paulyne Faier Rocha Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-838-35.2013.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): MOACIR CRUZ, Advogado: Dr. Alexandre Correa Bento, Agravado(s): EQMON ENGENHARIA S.A., Agravado(s): EFACEC DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Francisco Mutschele Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-839-06.2013.5.06.0413 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLEONICE DE SOUZA MONTEIRO, Advogado: Dr. Patricyio Risomyilson dos Anjos e Sá, Agravado(s): JOALINA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-847-70.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MEMPHIS S.A.-INDUSTRIAL, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Agravado(s): IVAIR DA SILVEIRA CASSOLLI, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-856-76.2013.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Barbaroto Paro, Agravado(s): MARLON TORRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Willian Reinaldo Estevan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-861-28.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. Frederico Augusto Cury, Agravado(s): FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA, Advogado: Dr. Márcio Fernando Andraus Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-872-26.2013.5.06.0015 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WALLINE BARBOSA DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr.



Erwin Herbert Friedheim Neto, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-875-98.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): ANNA CAROLINA DE PAULA SOARES, Advogado: Dr. Afonso Geraldo Mendes, Agravado(s): AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-895-93.2013.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MICHEL GONÇALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Advogado: Dr. Claudete Demarchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-906-48.2013.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): GREGORY DE CARVALHO SENNA, Advogado: Dr. Viviane Rachel Maltchik, Agravado(s): ELCENTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Emerson Lima Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-973-78.2013.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS APARECIDO DE LUCENA, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-984-65.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Dr. Márcio Recco, Agravado(s): VALTENES RAMOS, Advogado: Dr. Carlos Simões Louro Neto, Agravado(s): MONT SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-986-57.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): JOEL LOURENÇO DA SILVA, Advogado: Dr. Jovenal Gonçalves de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1000-41.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): FELICIANA VIEIRA DA SILVA FONSECA, Advogado: Dr. Jovenal Gonçalves de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1063-66.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1066-10.2013.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): EDGAR GONZALEZ, Advogado: Dr. André Fernando Pretto Paim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1072-15.2013.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): TALITA MUNIQUE DE MELO RODRIGUES, Advogado: Dr. Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1084-20.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): IZAÍAS CÍCERO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Denilton Alves do Santos, Agravado(s): LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1099-98.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSEMERE SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carine Daltoé, Agravado(s): DIMED S.A.-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchiades Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1108-77.2013.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA-INFRAERO, Procurador: Dr. Felipe Quadros de Souza, Agravado(s): JOSEMAR AMORIM DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Thomás de Figueiredo Ferreira, Advogado: Dr. Rodrigo Ferreira da Costa Silva, Agravado(s): GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Helio Virginelli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1113-94.2013.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): REQUIPE TRANSPORTES LTDA.-EPP, Advogado: Dr. Marcos Soares, Agravado(s): ARMANDO MARCOS MARELLI, Advogado: Dr. Élcio Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1125-75.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): PRIMOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Wagner Belotto, Agravado(s): EDINETE CRISTINA DE FRIAS NASCIMENTO, Advogado: Dr. Márcio Darigo Vicenzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1149-52.2013.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIVIT-TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): JUCIMEIRE ANDRADE SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Duarte Leite, Agravado(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Dr. Cléber Pinheiro, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1168-84.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Fernando Forigo Rafalski, Advogada: Dra. Adriana Fonseca Baggio Bachilli, Agravado(s): ROBERTO CARLOS QUADRADO PINTO, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1178-97.2013.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO CORREIA, Advogado: Dr. Bruno Henrique Marcos Lima, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, Advogado: Dr. Luiza de Oliveira Melo, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Agravado(s): MARIA LÚCIA DUTRA LADEIRA, Advogada: Dra. Ana Paula Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1183-13.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): KALLOPOLLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Alberto Costa Marques, Advogado: Dr. Margot Cristina Soares Carvalho, Agravado(s): BIBIANA FERNANDES, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1193-72.2013.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): GENIVAL JOSÉ DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Renato Hiroshi Ono, Agravado(s): VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Dgnane Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1200-78.2013.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Dra. Cintia Magalhães Carneiro, Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): JEAN MARLON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Patrick Valle Areas, Agravado(s): POSITEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1208-12.2013.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RONALDO ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Beatriz Garrido Neves Baptista, Agravado(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1216-86.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DAIANE BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, Advogado: Dr. Leandro Batista Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1224-05.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALU SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Dario Abrahão Rabay, Advogado: Dr. Aldo Augusto Martinez Neto, Agravado(s): ANDRIUS SILVA CAPELLÃO, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Rosa Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1249-18.2013.5.11.0351 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/FUA, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS /UFAM, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora de Paula Braz, Agravado(s): EDUARDO CÉSAR FREITAS DE ARAÚJO, Agravado(s): RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. Andrey Victor Pinto Gusmão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1250-96.2013.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KEVEN MISAEL SOUZA PONTES, Advogado: Dr. Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): ARTE NO PÉ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Wolmir Müller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1271-34.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTA BÁRBARA S.A., Advogado: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): MAURO AUGUSTO GONÇALVES NERY, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Kauê Osório Arouck, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1320-18.2013.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EDISON FÉLIX DE SIQUEIRA, Advogada: Dra. Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de O. Tonello, Agravante(s): ITAÚ



UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-1321-62.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AGDA COUTINHO GOMIDE, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1331-59.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Oziel Estevão, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Maria Ivonete Moreira Polimeno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1347-79.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ VICENTE LUÍS PRIETO ARAÚJO, Advogada: Dra. Mônica Costa Chaves, Advogado: Dr. Ricardo Costa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Dra. Luciana Mano Oliveira, Advogado: Dr. Fabio Emmanuel Linhares Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1350-40.2013.5.06.0401 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Alberto M.Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1359-65.2013.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Advogado: Dr. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA MÉDICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINTARGS, Advogada: Dra. Sandra Gorete Kochenborger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1367-06.2013.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ-CPFL, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WILSON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Sérgio Meorin, Agravado(s): CIVILE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Tadeu Contesini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1374-76.2013.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAULO FERREIRA NUNES, Advogado: Dr. Wilson Leite de Moraes, Advogado: Dr. Flávio Nixon Petrilo, Agravado(s): STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Adriana José Mecchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1453-39.2013.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SOBRAL INVICTA S.A., Advogado: Dr. Luiz Maurício Delfino, Advogado: Dr. Lauro José Bracarense Filho, Advogado: Dr. Lauro José Bracarense Filho, Agravado(s): GRACIANA DE JESUS FRANCO SILVA, Advogado: Dr. Luiz Maurício Delfino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1464-66.2013.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): VANESSA SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Gisseli Bernardes Coelho, Advogado: Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, Agravado(s): ICTUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1471-32.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR



E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): FRANCISCO MARCOS LUCAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Kátia Regina do Prado Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1473-25.2013.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER, Procurador: Dr. Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): DURCELENE ALMEIDA GUIMARÃES, Advogada: Dra. Gislene de Oliveira Alves Bezerra Lopes, Agravado(s): GUIMARÃES & FALACIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1488-74.2013.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ CARLOS D'AMARO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): CARLOS MIOLA, Advogado: Dr. Odete de Souza Pinhão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1523-61.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ART BRINDES INDÚSTIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA TOMAZ, Advogado: Dr. Georgia de Melo Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1534-07.2013.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS TADEU LENHARO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Daniela Costa Gerelli, Advogado: Dr. Thiago Sabbag Mendes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-1536-59.2013.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO, Advogado: Dr. Cássio Marcelo Xavier de Aguiar, Agravado(s): SSME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Janson Morais Valente, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1559-85.2013.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, Advogado: Dr. Giovanni Spirandelli da Costa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1569-45.2013.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S B F COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): AGNALDO RUEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo César Rodrigues, Advogado: Dr. Demétrius Sales Murta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1627-31.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): EDEMILSON PEREIRA FERREIRA, Advogada: Dra. Luzia Cristina Borges Vidotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1677-51.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Dr. Ricardo



Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): LUÍS FRANCISCO ANTUNES FILHO, Advogado: Dr. Fábio Rogério Berti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1691-66.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): INDUSTRIAL COMÉRCIO DE GÁS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Lindomar de Souza Ferreira, Agravado(s): UMBERTO DIAS DE JESUS, Advogada: Dra. Maria Helena do Amparo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1693-97.2013.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Procurador: Dr. Eliel Ramos Mauricio Filho, Agravado(s): EDVANIA DA SILVA, Advogado: Dr. Camila Marques Leoni Kitamura, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, Advogado: Dr. Fábio Coelho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1701-54.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): MARIA ALDA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1724-81.2013.5.08.0116 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSA MADEIREIRA LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Vieira Gonçalves, Agravado(s): LUZINALDO MAFRA PINTO, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1728-54.2013.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DELTA TANQUES ARMAZÉNS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, Agravado(s): JOAO BATISTA OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Carlos André Zara, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1732-23.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): SONIA APARECIDA TEIXEIRA GAMA, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1735-43.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): EYDER SANTIAGO BARBOZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA EMPRESARIAL-COOPEROESTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1789-41.2013.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ZELITA FERREIRA GOMES, Advogado: Dr. Marco Aurélio Virgínio Rivas, Agravado(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rafael Antônio da Silva, Agravado(s): PAGGO EMPREENDIMIENTOS S.A., Advogado: Dr. Felipe Inácio Zanchet Magalhães, Agravado(s): KIPANY COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Sonia Balboni, Agravado(s): RENCALL MARKETING DIRETO E SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1800-44.2013.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Daisy Rossini de Moraes, Agravado(s): VANDA CALDEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Patrícia Santos Martins do Couto, Agravado(s): ARLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1911-15.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Alex Lenquist da Rocha, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): FERNANDO GABRIEL FERNANDES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogado: Dr. Marcos Mendo de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1938-04.2013.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogado: Dr. Thadeu Brito de Moura, Agravado(s): AROLDO CAMILO, Advogado: Dr. Thiago Guerra Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2022-33.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADEMIR DA SILVA OIIVEIRA, Advogada: Dra. Denise Lopes Marchenta, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2050-22.2013.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): PATRÍCIA ROSA GONÇALVES, Advogada: Dra. Luciana Bernardes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2066-39.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): DROGARIAS PACHECO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): DAVID EDWARDS GLORIA, Advogado: Dr. Carla Maria Fonseca de Magalhaes Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2185-62.2013.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SOCIETE GENERALE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Michel Borges da Silva, Agravante(s): ANNE CHONÉ, Advogado: Dr. Rafael Wallerius, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-2197-41.2013.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO VIEIRA VITOR DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Tania Teixeira de Paula Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fabio Emmanuel Linhares Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2225-26.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ANTONINA DE FATIMA MAGALHÃES ALVES E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2234-49.2013.5.09.0122 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CARLOS MAGNO RODRIGUES DE MELO, Advogado: Dr. Leandro da Costa Zdradek, Agravado(s): REMAC S.A.-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2239-77.2013.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SOMAG-SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE GERAÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Cristiano Abras Silva, Agravado(s): THIAGO COELHO AZAMBUJA, Advogado: Dr. Marcelo Cocato Steluti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: AIRR-2258-47.2013.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REIS, Advogado: Dr. Sílvio Alves Pereira, Agravado(s): ANTÔNIO SÉRGIO VENTURA, Advogado: Dr. Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Agravado(s): RAQUEL



DOS ANJOS ARAÚJO ANÍCIO, Agravado(s): JM CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2296-90.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EVERSON DANTAS, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.-STU, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2301-38.2013.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gabriele Mutti Capiotto, Advogada: Dra. Brunna Pais Brenguere, Agravado(s): FÁBIO NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2322-88.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Danilo Pieri Pereira, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI LTDA., Advogado: Dr. Fernando Martini, Agravado(s): LUCINÉIA JUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. João Estevão Cortez Vannucchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR-2325-67.2013.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NOVA ROTA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA., Advogado: Dr. Anderson Racilan Souto, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES, Advogado: Dr. José Paulo Ferreira Júnior, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Regina Coeli Matos Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2345-98.2013.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FERNANDA DE ANDRADE MAGALHÃES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Rennó Netto, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2400-82.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PACIFIC MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Luís Coelho Batista Júnior, Agravado(s): LUCIANO MAGALHÃES GUERRA, Advogado: Dr. Leonardo Mourão dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2425-96.2013.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2458-58.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LOCAÇÃO EM GERAL DE MINAS GERAIS-SINTRAL/MG, Advogado: Dr. Andréa Santos Silva, Advogado: Dr. Patricia Veronica de Oliveira Lima, Agravado(s): GONÇALVES & SATLER EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Vinicius Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2545-54.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Paulo Aparecido Nunes, Advogada: Dra. Alessandra Eunápio Castro, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Simone Aparecida Ferreira Fraga, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.; **Processo:**



**AIRR-2589-50.2013.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Virgílio Bacelar de Carvalho, Agravado(s): MARIA EVANI OLIVEIRA MELO, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2596-16.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): VALTERCIDES DOMENEGUETI, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2615-79.2013.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARIA MATOZINHA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2647-76.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): RICARDO RIMEDI, Advogado: Dr. Marco Aurélio Nakano, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2692-98.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Procurador: Dr. Nilton Luís Viadanna, Agravado(s): JOSELAINÉ CARLA PIVA TARSO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Ana Maria do Carmo Bartalotti F. Rodrigues Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2711-04.2013.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JEAN LUIZ GARCIA COSTA, Advogado: Dr. Renato Melo Rodrigues, Advogado: Dr. Rui Eduardo Costa Abrantes, Agravado(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Hely José de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2771-51.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARIA ALICE DA SILVA OLANDI, Advogado: Dr. Wanderson Lago Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2773-23.2013.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COCAL CEREAIS LTDA., Advogado: Dr. Flávia Ferreira Cunha, Advogado: Dr. Roberta Parreira Santana, Agravado(s): RONALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, Advogada: Dra. Valquiria Ramos do Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-2999-44.2013.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): OK BRAZIL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Tatiane Schreiber, Agravado(s): FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Carlos Aparecido Cardoso, Agravado(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-3381-59.2013.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGAS DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINDEEPRES, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): ÁGUIA DE OURO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



**Processo: AIRR-10181-77.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): ISABEL BISPO DOS REIS, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10217-37.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VALDIR SHIGUEYOSHI ISHI, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10230-93.2013.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Dr. Marcos Gomes Cutrim, Agravado(s): MOZAR MARCONDES FILHO, Advogada: Dra. Marivaldo Gonçalves Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10327-94.2013.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SANTANA S.A.-DROGARIA E FARMÁCIA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s): MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gélcio Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10366-88.2013.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Marcelo Pires Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10386-61.2013.5.08.0010 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CRBS S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): PAULO OLÍMPIO MAIA FILHO, Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto, Agravado(s): TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Mônica dos Santos Storino, Agravado(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10437-20.2013.5.03.0040 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SODECIA MINAS GERAIS INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): WARLES HENRIQUE DO SERRO, Advogada: Dra. Elaine Aparecida Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10451-53.2013.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ELIZABETH LOBATO BARBOSA, Advogado: Dr. Kristofferson de Andrade Silva, Advogado: Dr. Josedir Peixoto de Sena, Agravado(s): BELÉM COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Alexandre Mena Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10465-47.2013.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Soares da Silva, Agravado(s): VERA MÁRCIA RIBEIRO, Advogado: Dr. Eliandro Marcolino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10466-46.2013.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CIPA NORDESTE-INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): EDWILSON QUEIROZ DA CRUZ, Advogado: Dr. Hudson Araújo Resedá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



**AIRR-10485-58.2013.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DANIELA DO SOCORRO MIRANDA PIRES, Advogado: Dr. Gisele Ferreira Torres Maramaldo, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10499-60.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): RAFAEL CUNHA CLARO, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10501-27.2013.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARLISE ARAÚJO SILVA OCKE, Advogado: Dr. Daniel Britto dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10531-65.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Alexandre Reis Caldeira, Agravado(s): VERGÍLIO RUY BIANCO, Advogada: Dra. Ana Lúcia Bianco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10581-91.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): PAULO MARIANO PEREIRA, Advogado: Dr. Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10633-53.2013.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCOS RENATO PEREIRA DE CALDAS, Advogado: Dr. Erazê Sutti, Agravado(s): THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10754-97.2013.5.15.0035 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROSEMEIRE TEIXEIRA GOMES DE AQUINO, Advogado: Dr. Marcos Henrique de Faria, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10787-87.2013.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GERALDO FURTADO MENDONCA NETO, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10840-80.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANDERSON JOSÉ DA SILVA DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10851-39.2013.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Marcello de Carvalho Burlle Lôbo Santos, Advogada: Dra. Renata Stepple Cordeiro Spinelli, Agravado(s): KARINA CAVALCANTI DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Higor de Carvalho Gondim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10985-79.2013.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva,



Advogada: Dra. Maria Rosângela Silva Coelho de Souza, Agravado(s): GILBERTO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR, Advogada: Dra. Mariroh Barbosa Furtado Belém, Advogada: Dra. Jacqueline Vieira da Gama Malcher, Advogado: Dr. Karem Suelem Santana Gomes, Advogada: Dra. Christianne de Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11019-09.2013.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Sarmento, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Agravado(s): JEANE CAVALCANTE AMORIM, Advogado: Dr. Gilmar Antônio Damin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11026-50.2013.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GILMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Henrique Oliveira, Agravado(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Dr. Gilberto Lopes Theodoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11138-63.2013.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Sávio Lanes de Silva Barros, Agravado(s): ALCIDIVAL ALVES DE BRITO, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11234-84.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DORINALDO SOEIRO, Advogada: Dra. Janaína Cintra Chaves Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11300-85.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PDG REALTY S.A.-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Bragança, Advogada: Dra. Telma Cecília Torrano, Agravado(s): JULVAN DA CONCEIÇÃO SANTOS, Advogado: Dr. Christiano Pimentel Pereira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-11316-27.2013.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Adahyl Rodrigues Chaveiro, Agravado(s): WARLEY JOSÉ ALVES DE JESUS, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Advogado: Dr. Helton Vieira Porto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11512-89.2013.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REAL VIDA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Hileano Pereira Praia, Agravado(s): ELSON DA COSTA MORAES, Advogada: Dra. Maria Cláudia Sousa da Silva, Agravado(s): MEDIC SAÚDE ATIVIDADE MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Alexandre Leite da Silva, Agravado(s): ODONTOMED SAÚDE LTDA.-ME, Advogado: Dr. Hileano Pereira Praia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11560-47.2013.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRASILATA S.A.-EMBALAGENS METÁLICAS, Advogado: Dr. Reyka Catrinne C. Barbosa Figueiredo, Agravado(s): VANDERLI DOS ANJOS AMORIM, Advogada: Dra. Gracielle Paiva Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11649-67.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ELISMAR BARBOSA DE FRANCA, Advogada: Dra. Ana Alice Furtado, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-12041-77.2013.5.08.0201 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): ALUSA ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOSÉ BARRETO, Advogado: Dr. Enildo Santana Amanajas, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Advogada: Dra. Isabel Cristina Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-12102-55.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogada: Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Dr. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): MANOEL BEZERRA, Advogado: Dr. Fernando Hempo Mantovani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-12638-73.2013.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-20068-33.2013.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MASTER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Advogada: Dra. Daniela Cumerlatto, Agravado(s): DILMARA SOUZA NUNES, Advogada: Dra. Máisa Ramos Arán, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-20420-88.2013.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNIMED NORDESTE RS-SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Dra. Camila Sonda Scariot, Advogada: Dra. Daniela Cumerlatto, Agravado(s): ILANA ZANARDI, Advogado: Dr. Elianara Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-20574-36.2013.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL-AELBRA, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): JOAQUIM GUILHERME VILANOVA CERVEIRA, Advogado: Dr. Bibiana de Azambuja Requião, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-24239-20.2013.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): DANIELA MARIM GOULART, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-80559-41.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): JOÃO DA CRUZ LIMA, Advogado: Dr. Táilon Renan Araújo Fontenele, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-126500-22.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRADIÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): VALTEIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marta Rose Vimercati Scodino, Agravado(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Advogado: Dr. Bruno Barbosa Comarella, Agravado(s): EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): LET SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Agravado(s): COOPERCOL-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-157800-32.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio



Soares Pires, Agravante(s): TRG PREST COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, Advogado: Dr. José Carlos Rizk Filho, Agravado(s): AMANDA ELENA ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Philipi Carlos Tesch Buzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-162700-61.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NIPLAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Agravado(s): WESLEI ELIZÁRIO BAPTISTA, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-173500-39.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): CLAUDINEI VITORIENSE, Advogado: Dr. George Ellis Kilinsky Abib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-181100-05.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): RENATO DO SACRAMENTO THOME, Advogado: Dr. Cleone Heringer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-181500-44.2013.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Advogado: Dr. Eriberto Gomes de Oliveira, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO DORNELA, Advogado: Dr. Fabrício de Freitas Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-185500-77.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LIANI ROSE DE CAMPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO.-CONAB, Advogado: Dr. Alexandre Henrique Nunes Obrelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1000271-38.2013.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): WAGNER DE SOUSA BRITO, Advogado: Dr. Oswaldo Waquim Ansarah, Advogado: Dr. Rosana Aparecida Riatto, Agravado(s): JUPITRANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Jorge Radi, Decisão: por unanimidade, determinar o retorno dos autos ao TRT para julgamento dos embargos de declaração opostos pela parte reclamada, restando prejudicada, neste momento processual, a análise do agravo de instrumento interposto pelo reclamante.; **Processo: AIRR-1000415-87.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Wilson Ferrante Motta, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1000976-23.2013.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): POLIANA SILVA DE PAULO, Advogado: Dr. Marcos Parente Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1001534-36.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Leandro Wagner Locatelli, Agravado(s): MARIA JOSÉ MENDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1002150-11.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JONATAS JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr.



Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1002449-88.2013.5.02.0320 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA OAS S.A., Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): THIAGO HILARIO COCCO, Advogada: Dra. Sandra Felix Correia, Agravado(s): MONTEIRO & MARTINS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.-ME, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-4-70.2014.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÍVIA MOTTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Agravado(s): HOSPITAL SANTA JÚLIA LTDA., Advogado: Dr. Renato Mendes Mota, Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10-60.2014.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSEILDO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Diacuí de Freitas Ribeiro, Agravado(s): RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA., Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-16-64.2014.5.23.0141 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEUSENIRA TRAJANO SOUSA, Advogado: Dr. Wederson Francisco da Silva, Agravado(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Viviane Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-29-80.2014.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Vereni Cornelios Leite, Agravado(s): CALÇADOS MYRABEL LTDA., Advogado: Dr. Orlando Sidney Selbach Gressler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-38-09.2014.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Dr. Washington Luiz Fazzano Gadig, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-40-75.2014.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): GABRIELLA SOUSA MARREIROS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Vaz Silva, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-61-37.2014.5.19.0058 da 19a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Procurador: Dr. Espedito Júlio da Silva, Agravado(s): MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO, Advogado: Dr. Daniel Eden Nobre Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-97-24.2014.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): DANIEL FÉLIX DA SILVA, Advogado: Dr. Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-108-63.2014.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEFRINOR-CENTRAIS DE ESTOCAGEM FRIGORIFICADA DO NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Agravado(s): CLÁUDIO SENA MACHADO, Advogada: Dra. Gabrielle Oliveira Lopes da Silva, Advogado: Dr. Laudicéia Morelli Heiderich de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



**AIRR-127-88.2014.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Dr. Juliana de Melo Ataíde, Agravado(s): BRUNO PEREIRA DE AMORIM, Advogado: Dr. Ionilda Sião e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-153-64.2014.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): VALDEMIR MACHADO, Advogado: Dr. José Eduardo Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-174-66.2014.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): ANA ELIZA TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Almir Momteiro da Costa Júnior, Advogado: Dr. Raffo Lima Ramos, Agravado(s): BRS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-202-76.2014.5.03.0066 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VIAÇÃO RIODOCE LTDA., Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Agravado(s): GILMAR GARCIA MOREIRA, Advogado: Dr. Helena Collares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-203-67.2014.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): FRANCISCO DA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-250-69.2014.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO-CELPE, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): SIDNEY BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Luciana Cabral de Gouveia Machado, Agravado(s): NOSSA SENHORA ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-259-48.2014.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Cláudio Pinho de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-315-76.2014.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): WALDOMIRO DA SILVA MATOS, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-339-63.2014.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSÉ PAULO DOS SANTOS MOTA, Advogado: Dr. Christiane Saraiva Domingues, Agravado(s): PARENTE ANDRADE LTDA., Advogado: Dr. Alfredo José Borges Guerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-342-55.2014.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, Advogado: Dr. Eliel Ramos Maurício Filho, Agravado(s): LEVIA VIEIRA DE ARRUDA LOPES, Advogado: Dr. Sandro Schemite F. de Almeida, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL, ASSISTENCIAL E SOCIAL DE ITAPETININGA, Advogado: Dr. Fábio Coelho de Oliveira,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-346-68.2014.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO SEVILLANO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Sevillano Del Corral, Agravado(s): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogada: Dra. Daniela de Andrade Bernardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-356-50.2014.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Humberto de Lima de Melo, Agravado(s): LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-363-97.2014.5.23.0141 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MAURI BETTONI, Advogado: Dr. Edilson Goulart, Agravado(s): PETROSKI & CIA.LTDA., Advogada: Dra. Sandra Maria Zanardi Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-388-36.2014.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): M GARZON EUGENIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. José Arlindo do Carmo, Agravado(s): ALEX SPINELLI PIMENTA, Advogado: Dr. Cássio Felipe Miotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-397-24.2014.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): VANDA RODRIGUES DE ARAÚJO SOUZA E OUTRO, Advogado: Dr. Luís José Fernandes, Agravado(s): EMERSON NUNES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Bueno, Agravado(s): EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-417-43.2014.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LEYDJANE DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco José Araújo Alves, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-425-22.2014.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procurador: Dr. Sandra Macedo Paiva, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Procuradora: Dra. Debora de Araújo Hamad Youssef, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA TELLES, Advogado: Dr. Sérgio Mattos Monteiro de Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVÊNIOS, Advogado: Dr. Sandro Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-428-23.2014.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira, Agravado(s): FUTURO PRESTADORA DE SERVIÇOS-EIRELI, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Agravado(s): DANIELE PEREIRA BRAGA, Advogado: Dr. José Carlos do Carmo, Advogado: Dr. Viviane Macenhan, Advogado: Dr. Gilmar Pavesi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-458-36.2014.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDO GOMES SANTIAGO, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-459-97.2014.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, Advogado: Dr. Tales José Bertozzo Bronzato, Agravado(s): ADMIR CHIAMPI, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-480-98.2014.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMÉRCIO NACIONAL DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Almeida, Advogada: Dra. Eloísa Queiroz Araújo, Agravado(s): MICHEL DOS SANTOS ROSA, Advogado: Dr. Danielle de Nazareth Carvalho Jurema, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Nunes da Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-493-90.2014.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MARCELO PITAGORAS DOS SANTOS FERRAZ, Advogado: Dr. Ricardo Vilares Landulfo, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-493-25.2014.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SILVIO RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Advogado: Dr. Izabel Cristina da Silva Oliveira, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.-ELETROBRÁS, Advogado: Dr. José Ademar Arraes Rosal Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-557-24.2014.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Agravado(s): CLAUDETE SANTOS DA FONSECA, Advogado: Dr. Luciane Lilian Dal Santo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-562-53.2014.5.06.0122 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FIAÇÃO ALPINA NORDESTE S.A., Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): MANOEL PATRÍCIO BEZERRA, Advogado: Dr. Germana Rezende Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-578-50.2014.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Vanessa Borges Lima, Agravado(s): CRISTOFERSON BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Castro, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-590-56.2014.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARCELO MOTA DE LIMA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Gonçalves de Medeiros, Agravado(s): VIA VENETO ROUPAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-593-04.2014.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): REGINALDO DA COSTA AGUIAR, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-623-30.2014.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravado(s): IGOR GUIMARÃES DE FREITAS, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-624-36.2014.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ADILSON LUIZ CAETANO, Advogado: Dr. Cléver Alves de Araújo, Agravado(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E



PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogada: Dra. Irlene Pinto Valle Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-625-52.2014.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Wahlbrink, Advogado: Dr. Jean Walter Wahlbrink, Advogado: Dr. Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): MAGNO CAVALCANTE SANTANA, Advogado: Dr. Marcelo Falcão Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-628-39.2014.5.06.0411 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DÉBORA DE OLIVEIRA LESSA LUCIO, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Agravado(s): MARINALDO CARVALHO DANTAS EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Luzemberg Dias dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-640-23.2014.5.03.0157 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MIRTIS BERNADETE MORAES, Advogado: Dr. Daniel Camargos Nunes, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, Advogado: Dr. Denise Cristina Costa, Advogado: Dr. Haiala Alberto Oliveira, Advogado: Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-651-31.2014.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Daniela D'Andréa Vaz Ferreira, Agravado(s): SUELI CONRRADO VONA, Advogado: Dr. Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-671-74.2014.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállice Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.-ELETROBRÁS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-688-55.2014.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Advogado: Dr. José Reinoldo Adams, Advogada: Dra. Ana Carolina Terreri Chiquetto, Agravado(s): ROSILÉIA JARDIM DA SILVA E OUTRA, Advogada: Dra. Maria da Graça Leila Souza Jorge, Agravado(s): EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-798-66.2014.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): NOVA ERA SILICON S.A., Advogado: Dr. Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): MANOEL CAETANO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Janice Martins Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-807-80.2014.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Maria Christine Veras de Oliveira, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO BARROS, Advogado: Dr. José Carlos Pereira do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-828-91.2014.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANTÔNIO LUIZ MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Rômulo Pedrosa Saraiva Filho, Agravado(s): PORTO DO RECIFE S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Galindo de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-852-35.2014.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA., Advogado:



Dr. Jacinto Gomes das Neves, Agravado(s): WANDERLEY PEDRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Gonçalves Valadão, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-854-58.2014.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Wállace Eller Miranda, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): GRAZIELE GOMES LAGE, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-867-45.2014.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Alessandra Vieira de Almeida, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): LUIZ AUGUSTO MONTORRI DUARTE, Advogado: Dr. João Paulo Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR-869-20.2014.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO RAFAEL SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Mesquita da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: AIRR-870-89.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FABIO ROBERTO CAMPOS, Advogado: Dr. Fabiana da Costa Carvalho, Agravado(s): CASA MATTOS LTDA., Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-910-17.2014.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMERSON OLIVEIRA HOYOS FILHO, Advogada: Dra. Aline Neves Hoyos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Dr. Cleidinaldo Fonseca Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-942-56.2014.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): KIRK JOSÉ PREZA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Eduardo Alencar da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-957-76.2014.5.03.0171 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): EDSON DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ruimar Ribeiro da Silva, Agravado(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Rivoredo Vilas Boas, Agravado(s): CAMBRAIA E BARROS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Leonardo Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-990-38.2014.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Saulo Resende, Advogada: Dra. Divina Maria Mota, Advogado: Dr. Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Flavio Medina Júnior, Advogado: Dr. Gilson Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo:**



**AIRR-997-13.2014.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE TOCANTINS-SINTEC/TO, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Dr. Ciney Almeida Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1022-65.2014.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): MARIA APARECIDA CARLOS GUSTAVO, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Agravado(s): ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA., Advogado: Dr. Cleber Magnoler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1040-34.2014.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravante(s): CLARICE MUNIZ GUEDES NERY, Advogada: Dra. Maria INES COSTA ASSAF, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: AIRR-1051-33.2014.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRECON – EMPRESA DE PRE-FABRICAÇÃO E CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): JOSÉ MANOEL DE BARROS, Advogado: Dr. Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1052-84.2014.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DESTILARIA DE ÁLCOOL SERRA DOS AIMORÉS S.A.-DASA, Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, Advogado: Dr. Gustavo Miguez Costa, Agravado(s): EDGAR DA CRUZ SILVA, Advogada: Dra. Patrícia de Magalhães Pacheco, Agravado(s): VALDICELIO COSTA DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Rodrigues Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1077-14.2014.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MINAS SEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogada: Dra. Luisa Carolina de Souza Moraes, Agravado(s): ELIAS SIRIANO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Carlos Antônio Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1089-30.2014.5.08.0128 da 8a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Advogada: Dra. Beatriz Del Valle Eceiza Nunes, Agravado(s): JERSER SILVA DINIS, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1096-40.2014.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRANSVENDITTI TRANSPORTES LTDA.-ME, Advogado: Dr. Alanna Ribeiro, Agravado(s): EMERSON DE SOUZA, Advogado: Dr. Esdras Euclides de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1104-31.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Dyna Hoffmann Pádua Assi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): STEFANIA TORRES VANDERMAS, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Agravado(s): PRÁTICA SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA., Advogado: Dr. Simone Afonso Laranja, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1169-49.2014.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-ECEL, Advogado: Dr. José Igor Veloso Nobre, Agravado(s): JÂNIO ALVES COSTA,



Advogado: Dr. Wellington Mascarenhas de Souza Medeiros Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1184-75.2014.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): LÚCIA MARIA MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Araújo Júnior, Agravado(s): TOMIO FUKUDA E OUTROS, Advogado: Dr. Laize Barros Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1249-10.2014.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wállice Eller Miranda, Agravado(s): LUIZ PAULO ARAGÃO DE SOUZA, Advogado: Dr. Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1279-97.2014.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO-SESCON, Advogado: Dr. Marcos Kazuo Yamaguchi, Agravado(s): SC PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carolina Svizzero Alves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-1385-91.2014.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CLÁUDIA REGINA QUILES, Advogado: Dr. Dyego Alves Cardoso, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Bárbara Eberle, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-1407-85.2014.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Layla Milena Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1420-26.2014.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): BRENDA LARRISSY DE OLIVEIRA TOMÉ, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1457-26.2014.5.15.0037 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MARIO APARECIDO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Raphael Gustavo dos Santos, Agravado(s): NOBLE BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Carlos Mello dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1493-57.2014.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): MARCELO DA SILVA MARQUES, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1507-41.2014.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): TRINDADE & DIAS LTDA., Advogado: Dr. Christian Alberto Rodrigues da Silva, Agravado(s): ANA CARLA MAFRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Wallace Maia da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1717-28.2014.5.11.0001**



**da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ISAC RUBENS MACHDO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1880-69.2014.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Agravado(s): PAULO CÉSAR ROZÁRIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Aline Maria Pereira Mendonça Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1898-90.2014.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RAIMUNDA GERJANE MACEDO PINTO, Advogada: Dra. Dayana Cristina Pereira da Silva, Agravado(s): F.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. David D'Angeres Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1968-31.2014.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RODRIGO PERES PEREIRA, Advogada: Dra. Érica Soares de Paula, Agravado(s): CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Gonçalves Barletta, Agravado(s): ORLANDO ANTÔNIO GONÇALVES, Advogado: Dr. Cleodimar Balbinot, Agravado(s): SAULO RIBEIRO, Agravado(s): MISAEL MARTINS DURAES, Agravado(s): ORCA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, Advogado: Dr. Sandro Couto Cruzato, Agravado(s): DIEGO ALVES SILVA, Agravado(s): SUELI MARCELINO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Heloísa Helena Reis Guimarães, Agravado(s): SHARLENE APARECIDA DE FÁTIMA, Agravado(s): MARIA JOSÉ BENI DE OLIVEIRA, Agravado(s): SAMUEL DE PAULA ROCHA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2056-92.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): GUILHERME REZENDE DIAS DA COSTA, Advogado: Dr. Rachel Mattos de Carvalho, Advogado: Dr. Juliana Rosa Gonzaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-2138-88.2014.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Ferreira Almeida, Agravado(s): ANGLO AMERICAN NIÓBIO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2159-41.2014.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DMA-DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Advogada: Dra. Viviane Godinho Caldeira, Agravado(s): ROSILENE AZEVEDO NORBERTO, Advogado: Dr. Henrique Veloso Crisóstomo de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2220-95.2014.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ANDRÉ ANSELMO CAMARA MEIRELES, Advogado: Dr. Vanda Cardoso Graciano Veloso, Agravado(s): EXACT COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2224-81.2014.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ERIKA KELLY MUNIZ DO NASCIMENTO CARVALHO, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-2248-78.2014.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): CHARLES JUNIO LIBERATO ROCHA, Advogado: Dr. Roberto Barra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10071-83.2014.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcello Prado Badaró, Advogado: Dr. Caio José Dias Moreira, Advogado: Dr. Paulo Márcio Abrahão Guerra, Agravado(s): GEDEON RODRIGUES MOULAZ, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Interessado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10088-38.2014.5.18.0016 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Grey Bellys Dias Lira, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Agravado(s): EDILENE MARQUES BARRETO MENESES, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10195-64.2014.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): JOSÉ ANTÔNIO GALLAN, Advogada: Dra. Eridiana Gallan, Agravado(s): PATRICIA HELENA FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10237-38.2014.5.15.0074 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Affonso, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO AFFONSO, Advogado: Dr. Wanderlei Aparecido Craveiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-10269-88.2014.5.03.0167 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KARINY CARVALHO HEBACH, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Azeredo Figueiredo, Agravado(s): SEGMME-CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Edric Augusto Pinotti e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10341-59.2014.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): DEUSIMAR ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elisângela Rodrigues Lopes e Silva, Agravado(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Silveira, Advogado: Dr. Flavio Cardoso Gama, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: AIRR-10399-62.2014.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CLEOMAR BASTOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10440-29.2014.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Graciele Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Guilherme Fernandes Ramos, Agravado(s): JEAN CARLOS FERREIRA AMORIM, Advogado: Dr. Hermes Alves de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10552-10.2014.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PRO-SAÚDE-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Tasso Luiz Pereira



da Silva, Advogada: Dra. Wanessa Portugal, Agravado(s): ANGELICA APARECIDA FREU, Advogado: Dr. Tacito Ribeiro Costa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10641-63.2014.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S.A., Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Jorge Alberto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10668-83.2014.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ANDRÉ LAGARES XAVIER JÚNIOR, Advogado: Dr. Joaquim José Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10671-21.2014.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPAMHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA., Advogado: Dr. Delmiro Borges Cabral, Agravado(s): JOSENILDO DO CARMO SILVA, Advogado: Dr. Marcílio José Albuquerque Pereira, Agravado(s): PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gesner Xavier Capistrano Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-10720-09.2014.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Dr. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): RAIMUNDO BENTO PEREIRA BANDEIRA, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-10913-91.2014.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO DE JESUS HENRIQUE, Advogado: Dr. Geani Aparecida Martin Vieira, Agravado(s): ARCOR DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11079-55.2014.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): WALTER DE CARVALHO, Advogado: Dr. Francisco Lucas Gomes de Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11151-08.2014.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Juliana de Almeida Mattos, Advogado: Dr. Juliana Resende Ferreira, Agravado(s): IVANILSON ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Camêlo, Advogado: Dr. Waldir Bolívar Cançado Pacheco, Advogada: Dra. Priscilla Teixeira Cançado Pacheco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11260-58.2014.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Thaís de Araújo Paiva, Agravado(s): EDUARDO BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Edimar Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11392-47.2014.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): ADRIANO CARLOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): ENGEFER INDÚSTRIA LTDA.-ME, Advogado: Dr. Humberto Eustáquio Sales de Faria, Agravado(s): GARFER INDÚSTRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-11482-07.2014.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELG



DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Jairo Faleiro da Silva, Agravado(s): WEVERTON NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Barros de Camargo, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Mércia Aryce da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-11610-81.2014.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ANIEL DOMINGOS MARTINS, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-11824-85.2014.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D, Advogado: Dr. Fillipe Cesar Villela Lopes, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO DE CASTRO QUINTA, Advogada: Dra. Carmen Magda de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-16700-76.2014.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): ELESSANDRO AMORIN THOMAZ, Advogado: Dr. Euci Santos Oss, Agravado(s): TQM-SERVIÇO CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, em face da petição nº 281365/15-3, determinando a retificação da autuação para que passe a constar como Agravante PETROBRAS TRANSPORTE S.A.- TRANSPETRO e Agravados ELESSANDRO AMORIN THOMAZ e TQM-SERVIÇO CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA. e a reinclusão do feito, oportunamente, em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR-20005-77.2014.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): STEMAC S.A.-GRUPOS GERADORES, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogado: Dr. Rossana Brack, Agravado(s): ROBSON DA LUZ DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Oney Porto Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-20078-66.2014.5.04.0752 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogado: Dr. Cláudia Marques Vecozzi, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE FARIAS BUENO, Advogado: Dr. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-20113-03.2014.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO LIPOSKI, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Advogado: Dr. Mauricio Pedrassani, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, Advogada: Dra. Aline Terezinha da Costa Sotelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-20241-50.2014.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Fabiano Galafassi, Advogado: Dr. Virgínia Darsie de Oliveira, Agravado(s): CRISTIAN LUÍS FIGUEIREDO AVENCURT E OUTRA, Advogado: Dr. Saulo Oliveira do Nascimento, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Magnos Afonso Kappenberg, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Samara Ferrazza Antonini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-20417-60.2014.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Agravado(s): ANDERSON LUCIANO DA SILVA NUNES, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-20666-72.2014.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Min.



Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ANDERSON MEDEIROS FERRÃO, Advogado: Dr. Adib Omairi, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR-54200-66.2014.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS-IURD, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Queiroz Júnior, Agravado(s): ADRIANO JOSÉ GUIMARÃES ALVES, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-130319-47.2014.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): FLÁVIA SOARES LINS, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Agravado(s): PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-131054-95.2014.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): SÉRGIO SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-1000051-50.2014.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Dr. Fernando Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Thiago Augusto Veiga Rodrigues, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogada: Dra. Mariana Martucci Bertocco Coelho, Agravado(s): RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Advogada: Dra. Tatiana Granato Kislak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-1000732-37.2014.5.02.0601 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CONSÓRCIO SOMA-SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Advogado: Dr. William Costa Oliveira Santos, Agravado(s): CLEITON APARECIDO BARBOSA GOMES, Advogado: Dr. Mário César Amaro de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR-1000986-83.2014.5.02.0609 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, Advogada: Dra. Eliza Yukie Inakake, Agravado(s): MARCOS APARECIDO TEIXEIRA BRAGA, Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Regilene Santos do Nascimento patrona do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR-96-61.2015.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Advogado: Dr. Alessandra Martins Assunção Giordano, Agravado(s): POLLYANNA FAVATO DINIZ, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-203-19.2015.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): HILÁRIO GALVÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raimundo Ferreira Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-233-58.2015.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador



Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): SARA APARECIDA DA SILVA, Advogada: Dra. Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-241-26.2015.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): MARIA DAS MERCÊS SANTOS, Advogada: Dra. Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AIRR-428-36.2015.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): CREDLIVRE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Pedro Paulo Fagundes Pereira, Agravado(s): NATÁLIA SANTOS GUIMARÃES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinheiro Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR-472-61.2015.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): HENRIQUE BERNARDINO DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carolina Maranhão Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR-202800-14.1996.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Márcia Teodora da Costa, Recorrido(s): LUÍS FERNANDO PONTES, Advogado: Dr. Darlam Carlos Lazarin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para processamento do recurso de revista. Neste, por ofensa ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, prover o apelo para excluir as recorrentes do polo passivo da execução. **Processo: RR-93800-57.1998.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): PROMON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA DANTAS, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Netto, Recorrido(s): FRONT PROJETOS DE TUBULAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão do dia 02 de dezembro de 2015, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR-240400-28.2004.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Recorrido(s): ALAN CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Roberto Machado da Costa, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão do dia 02 de dezembro de 2015, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR-261100-72.2008.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Adriana de Lourdes Ancelmo, Recorrido(s): LUIZ CLÁUDIO SALLES GOTTGROY, Advogado: Dr. Eli Mota de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "julgamento ultra petita" e "multa por embargos de declaração protelatórios", por ofensa, respectivamente, aos arts. 128 e 460 do CPC, e ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras deferidas na sentença observem o limite da petição inicial, que foi de três horas extras diárias, de segunda a sexta e, ainda, para excluir da condenação as multas de 1% e de 10% impostas pelo Regional no julgamento dos embargos de declaração de fls. 899/900 e 907/907v. Custas inalteradas. **Processo:**



**RR-3177600-78.2008.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): MAQUERLE KESTERING, Advogado: Dr. Enilson Luiz Wille, Recorrido(s): PORT TELECOM EMPREENDIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-21400-80.2009.5.04.0111 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Carolina Schneider Rodrigues, Recorrido(s): LUCIANO RIBEIRO PINTO, Advogado: Dr. Duglaciél Amaral Pereira, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. , Advogado: Dr. Rossana Rostirolla, Recorrido(s): PEDROZO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Recorrido(s): PEDROZO SISTEMAS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da União. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso. **Processo: RR-55600-37.2009.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): NILÇO NAVAS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira Pires, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Bennini, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP, Advogado: Dr. Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "complementação de aposentadoria-integralidade-empregado do Estado de São Paulo admitido antes da Lei Estadual nº 200, de 13/5/1974", por contrariedade à Súmula nº 288 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as rés CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e CESP-Companhia Energética de São Paulo e a Fundação CESP, solidariamente, a pagarem ao autor o que resultar apurado em regular liquidação de sentença a título de diferença da complementação de aposentadoria, observando-se, com isso, o equivalente a 100% (cem por cento) do benefício, em parcelas vencidas e vincendas, com repercussões nas gratificações natalinas, observando-se, contudo, a prescrição quinquenal, conforme declinado à fl. 505. **Processo: RR-83000-55.2009.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): APARECIDA PAULA BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira Pires, Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP, Advogada: Dra. Anúncia Maruyama, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-107600-48.2009.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Barroso Mendes, Recorrido(s): TATIANE BARBOSA BRAZ, Advogado: Dr. Cauby Cardozo de Athayde, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão do dia 02 de dezembro de 2015, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR-115100-26.2009.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): HELENA DE FÁTIMA ARAÚJO SERRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para regular processamento do recurso de revista. Neste, por divergência em razão de Súmula desta Corte prover o apelo para afastar a prescrição total e restabelecer, por conseguinte, o julgado de primeiro grau.Obs.:



Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: RR-146600-18.2009.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARIA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Abreu Amorim, Advogado: Dr. Cristina Pessoa Pereira Borja, Recorrido(s): FERNANDO JUNIO DALESSANDRO MORAIS, Advogado: Dr. Leandro Ghizini Smargiassi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-166800-84.2009.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): PROTEGE S.A.-PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS VIANA PEREIRA, Advogada: Dra. Aracy Galaxe de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a inaplicabilidade do artigo 475-J do CPC ao Processo do Trabalho e excluir da execução a multa respectiva. **Processo: RR-197800-62.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SÉRGIO PESSOA CARDOSO E OUTROS, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Recorrente(s): ROBERTO NICOLAU CATARINO, Advogada: Dra. Thaís Takahashi, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I-não conhecer do recurso de revista dos réus; II-conhecer do recurso de revista do autor apenas quanto ao tema "adicional de insalubridade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento de adicional de insalubridade, no percentual de 20%, tendo como base de cálculo o salário mínimo, com os reflexos legais, observados os limites da reclamação trabalhista. **Processo: RR-280100-96.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Recorrido(s): MILSON WANDERLEY SILVA, Advogada: Dra. Simone de Oliveira Antas Gonçalves, Recorrido(s): EXCELLENCE RH SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Cunha Bárbara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-284300-69.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JULIANA MENDRONI BARONE, Advogada: Dra. Deise Mendroni de Menezes, Advogado: Dr. Eduardo Giorgetti Peress, Recorrido(s): RODOVALE TRANSPORTES OLÍMPIA LTDA., Advogado: Dr. Edson Flausino Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "honorários periciais", por violação do art. 790-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o pagamento dos honorários periciais seja efetuado pela União, nos termos da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, isentando a reclamante de tal obrigação. Custas inalteradas. **Processo: RR-575300-32.2009.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MÁRCIA CRISTINA MIRANDA PEREIRA, Advogada: Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Recorrente(s): COZARO MALHAS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I-conhecer do recurso de revista da autora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a ré ao pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT; II-não conhecer do recurso de revista da ré.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s)-MÁRCIA CRISTINA MIRANDA PEREIRA, a Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira. **Processo: RR-228-72.2010.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Recorrido(s): ROBERTO MAURO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Guilherme Alvim Ayres, Recorrido(s): ÁTIMO PROMOÇÕES



LTDA., Advogado: Dr. Adriane Maluf Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-384-20.2010.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CARLOS HENRIQUE MARQUES, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para admitir o regular processamento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial. No mérito, acolher o recurso para condenar a recorrida no pagamento das diferenças postuladas dos itens A até F da inicial, mantido o indeferimento a honorários advocatícios, porque não atendidos os requisitos da lei nº 5.584/1970. Arbitra-se custas de R\$ 480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00 estimados na reclamação. **Processo: RR-640-32.2010.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): FRANCK FERNANDES DA SILVA, Advogada: Dra. Bianca Gallo Azeredo Zanini, Recorrido(s): SOCOTHERM BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Recorrido(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para processamento do recurso de revista. Neste, por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, prover o apelo para devolver os autos à Vara de origem, invalidando todo o procedimento, a fim de que se faculte ao reclamante, com a reabertura da instrução processual, a produção de nova prova pericial, com a visita in loco do local de trabalho, assim como de sua avaliação médica e, após, profira-se novo julgamento, como entender-se de direito. Prejudicado o exame do restante do recurso. **Processo: RR-816-23.2010.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ORLEANE TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Edson Carvalho, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas in itinere-supressão por norma coletiva", por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que deferiu o pagamento de 30 minutos in itinere por dia trabalhado e seus reflexos. **Processo: RR-831-16.2010.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogada: Dra. Alexandra Pedroso Peppes, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Sindicato, por violação do artigo 173, § 2º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à inaplicabilidade do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97; não conhecer do recurso de revista da INFRAERO. **Processo: RR-1264-14.2010.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): WELLINGTON JORGE PEDRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Renata de Mello Meirelles, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rego, Recorrido(s): LORD-SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Clemente Pereira Júnior, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-70-31.2011.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): JOUBER POÇA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Vânia Lúcia Santos Lopes, Recorrido(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e dar-lhe provimento para regular processamento do recurso de revista interposto, por divergência jurisprudencial. No mérito, prover o apelo para afastar a prescrição total pronunciada pelo TRT, determinado o retorno dos autos ao Regional a fim de que este prossiga



no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR-206-26.2011.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LILIAN CHAVES DE SANTANA, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-385-79.2011.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Recorrido(s): LENI ANTÔNIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Sinésio Pereira Júnior, Recorrido(s): MINAS SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-458-43.2011.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Moreira de Souza Neto, Recorrido(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CODIN, Advogado: Dr. José Ribamar Garcia, Decisão: por maioria, vencido o Desembargador convocado Cláudio Soares Pires: I-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II-conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 443 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nula a dispensa do reclamante, determinar a reintegração do autor e condenar a reclamada ao pagamento das verbas trabalhistas, das contribuições previdenciárias e do FGTS do período compreendido entre a data de seu afastamento e a data de sua reintegração, bem como ao pagamento de indenização por danos morais, em face da dispensa discriminatória, e, considerando os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, fixo o valor indenizatório no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: RR-620-24.2011.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogado: Dr. Moisés Vogt, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): PEDRO LORIVAL DA ROCHA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, enviando-o ao gabinete. **Processo: RR-1180-42.2011.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Nadine Oliveira Figueiredo, Recorrido(s): LORENA MARIA KONZEN SOUZA, Advogada: Dra. Lúcia Cecília Casanova Ritter, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR-1263-40.2011.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): VALDIR VICENTE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Borges de Barros, Recorrido(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Borges Ambrosi, Recorrido(s): MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por maioria, vencido o Desembargador convocado Cláudio Soares Pires: I-conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a conversão prevista nos §§ 5º e 7º do artigo 897 da CLT; II-conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Indenização por Danos Morais-Transporte de Valores-Empregado sem Treinamento", por violação do artigo 927 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais, em face da responsabilidade objetiva da empresa, e, considerando os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, fixo o quantum indenizatório em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: RR-1570-75.2011.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto



Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): VIAÇÃO REDENTOR LTDA., Advogado: Dr. Aline Loureiro Miranda, Recorrido(s): CLÁUDIO FERNANDES BERNARDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Joelson Silveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-2176-27.2011.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ROSANA AZEVEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Soares, Recorrido(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Alessandra de Souza Furtado Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão do Tribunal Regional proferido em embargos de declaração, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue os embargos de declaração interpostos pela reclamante, pronunciando-se, expressamente, sobre as questões e pedidos lá apontados, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas suscitados no recurso de revista. **Processo: RR-71-92.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Guilherme Goñi Murussi, Recorrido(s): ROBERTO FERREIRA, Advogado: Dr. Tatiana Cassol Spagnolo, Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogado: Dr. Eduardo Fleck Baethgen, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento da matéria, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Federal. Prejudicados os demais temas. Invertidos os ônus da sucumbência, dos quais está isento o autor (fl. 20). **Processo: RR-244-52.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DARIO VIEIRA DIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista, quanto ao tema relativo à prescrição, por contrariedade à Súmula 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR-299-56.2012.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JULIO AUGUSTO CARVALHO GARBI BERNARDINETTI, Advogado: Dr. João Luiz Scaramella Filho, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): INTERNET GROUP DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Denis Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto à repercussão do repouso semanal remunerado, já majorado pelas horas extras, nas demais parcelas, por contrariedade à OJ 394 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os reflexos dos repouso semanais remunerados, nos termos do orientador jurisprudencial. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, em relação ao critério de abatimento das parcelas já pagas, por contrariedade à OJ 415 da SBDI-1/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o abatimento das horas extras já pagas seja feito de forma global, nos termos do orientador jurisprudencial. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto aos demais temas. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do artigo 114, VI e IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a competência da Justiça do Trabalho para julgar a presente reclamação e devolver os autos ao Tribunal de origem, a fim de que seja analisado o pedido relativo à indenização postulada decorrente do recolhimento incorreto das contribuições patronais incidentes sobre parcelas postuladas nesta ação e o consequente



prejuízo no valor resgatado, como entender de direito. **Processo: RR-409-33.2012.5.07.0002 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MARCUS ALEXANDRE COLARES MATOS, Advogado: Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita, Recorrido(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Regivaldo Fontes Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-612-91.2012.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mário Lúcio Nogueira de Lima Filho, Recorrido(s): WILKER ANDRADE DA SILVA-ASSISTIDO POR SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE RONDÔNIA-SEEB, Advogado: Dr. Karoline Costa Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para exame do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, inciso V, da Constituição Federal. Por unanimidade, ainda, prover parcialmente o apelo interposto para reduzir o valor da indenização por dano moral para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Processo: RR-782-55.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): WIMBLENDON INSTITUTO DE BELEZA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Recorrido(s): MARIA MERCES KOGERATSKI, Advogado: Dr. Diego Lenzi Reyes Romero, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, conheceu do recurso de revista, por violação legal e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa de que trata o artigo 475-J/CPC.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR-883-57.2012.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): VIAÇÃO UNIÃO LTDA., Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Recorrido(s): JEFFERSON MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alex Pereira Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "reformatio in pejus", "inaplicabilidade da multa do art. 467 da CLT" e "dano moral inexistente", por ofensa, respectivamente, aos arts. 512 e 515 do CPC, ao art. 467 da CLT e ao art. 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o horário de trabalho do reclamante, no período da admissão até 06/03/2012, seja considerado como sendo de 04h:30min às 22h:00, com intervalo intrajornada de uma hora e trinta minutos, bem como para excluir da condenação a multa do art. 467 da CLT e a indenização por danos morais. Custas inalteradas. **Processo: RR-932-74.2012.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ÉLCIO CAIXEIRO, Advogada: Dra. Dbriane A. Pereira, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexander Baptista Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 269, IV, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de nulidade da sentença de origem, bem como para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o presente feito, determinando o retorno dos autos ao Regional para complementação da prestação jurisdicional. Custas inalteradas. **Processo: RR-1014-05.2012.5.12.0013 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JOCÉLIO DOMINGOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Everson Lopes da Silva, Recorrido(s): SUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS E METÁLICOS S.A., Advogado: Dr. Leandro Bello, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, quanto ao valor da indenização por danos morais, por violação ao art.



950 do CCB, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a sentença que condenou a Reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros e correção monetária nos moldes da Súmula 439/TST. **Processo: RR-1238-81.2012.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): IFORTIX INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Leila Ferreira Gomes, Recorrido(s): JESSÉ NATAN DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção, determinando o retorno dos autos ao Regional para complementação da prestação jurisdicional. **Processo: RR-1580-73.2012.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Recorrido(s): CECÍLIA EUGÊNIA SOARES DINIZ, Advogado: Dr. Greice Carla Paixão Costa, Recorrido(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1602-15.2012.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): DÉBORA CAMPOS DE PAULA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Recorrido(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Multa do art. 477, §8º, da CLT", por violação desse dispositivo, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada no pagamento da referida penalidade. Custas inalteradas. **Processo: RR-1614-62.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MAGNO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, Advogado: Dr. James Corrêa Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1936-54.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ROLOTIPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Airton Trevisan Júnior, Recorrido(s): RAIMUNDO LINAREZ DIAS, Advogada: Dra. Vânia Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RR-1987-17.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): ELIEL LAMEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Solange Lopes Parola, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, relator, para aguardar decisão do Tribunal Pleno sobre a matéria. **Processo: RR-2025-17.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): LUIZEANI ALTENHOFEN, Advogado: Dr. Eder Vinícius Penido, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 245 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a deserção do recurso ordinário interposto pela reclamada, e, consequentemente,



restabelecer a sentença de primeiro grau. Custas processuais atribuídas à Reclamada, no importe de R\$ 10.000,00, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 500.000,00, conforme arbitrado na sentença. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga. **Processo: RR-2239-02.2012.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): MARCOS ROGÉRIO DA SILVA GUBOLIN, Advogado: Dr. Luís Antônio Rossi, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Recorrido(s): CITROSUCO S.A.-AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do segundo acórdão do Tribunal Regional proferido em embargos de declaração, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que julgue os segundos embargos de declaração opostos pelo reclamante, pronunciando-se expressamente sobre as questões lá apontadas no item 2, de I a V, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas suscitados no recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Fabrício Trindade de Sousa. **Processo: RR-2293-33.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): CLÁUDIO GILBERTO DA LUZ MAMBRUM, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Diego Tatsch, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Dr. Márcia Mohr Wutke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-2367-43.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): ANTÔNIO JURACI MARTINS, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista, por violação do art. 475 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição pronunciada, determinar o retorno dos autos ao Juízo da Vara do Trabalho de origem para prosseguir no julgamento do mérito, como entender de direito. **Processo: RR-4429-18.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): CLAUDINEI LANZARIN, Advogado: Dr. Oenes Neckel de Menezes, Recorrido(s): CLEDIR MARCANTE-ME E OUTRO, Advogada: Dra. Charlene Ferreira da Silva, Decisão: após o Exmo. Desembargador Cláudio Soares Pires, relator, reformular seu voto, não conhecer do recurso de revista. ; **Processo: RR-10972-90.2012.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FÁBIO LIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Guedes de Souza, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Dra. Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 366 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para, julgando parcialmente procedente a reclamação trabalhista, deferir horas extras e reflexos, referentes aos minutos que antecedem e sucedem à jornada de trabalho, assim consideradas as que excederem ao limite de dez minutos diários, nos termos da Súmula 366 do TST, conforme se apurar em liquidação por artigos. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e fiscais nos termos da Súmula 368 do TST. Honorários advocatícios indevidos, porquanto ausente a assistência sindical (Súmulas 219 e 329 do TST). Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00. **Processo: RR-40500-10.2012.5.16.0005 da 16a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Advogada: Dra. Mariana Pereira Nina, Advogado: Dr. Fábio Costa Pinto, Recorrido(s): ANA AMÉLIA MADEIRA COSTA, Advogado: Dr. John Lincoln Pinheiro Soares,



Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-24-26.2013.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Oscar Berwanger Bohrer, Recorrido(s): ERNANI SOLEDADE DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Danielle Lúcia F. Ferreira, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas em relação à compensação, por contrariedade à Súmula 202/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a compensação pretendida. Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Danielle Lúcia F. Ferreira. **Processo: RR-150-37.2013.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Flávia Vianna Però Mascia, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO SANTOS KUHN, Advogado: Dr. Oscar Cansan, Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.-TRENSURB, Advogada: Dra. Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para o julgamento da matéria, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Federal. Prejudicados os demais temas. Invertido o ônus da sucumbência, do qual está isento o autor (fl. 20). **Processo: RR-245-88.2013.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Recorrente(s): EDUARDO MACHADO BONFIM, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Recorrido(s): PROMAT-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., Recorrido(s): CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "Taxa assistencial. Cobrança de empregado não sindicalizado. Impossibilidade. Devolução", por violação do art. 462 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o Acórdão regional, condenar os reclamados à restituição dos descontos efetuados a título de taxa assistencial, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas inalteradas. **Processo: RR-414-75.2013.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO SENGER DA ROSA, Advogado: Dr. Denivalda Roldão Wagner, Recorrido(s): RÁPIDO TRANSPAULO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nogueira Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-464-60.2013.5.03.0066 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): LUCYANO DE FREITAS CARLOS, Advogado: Dr. João Gomes Pessoa, Recorrido(s): CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO E OUTRA, Advogado: Dr. Nathalia Gomes Pimenta Fiuza Gouthier, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Advogado: Dr. Gustavo Matheus Dias de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-754-31.2013.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GRAZIELE ALVES DE FARIA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Priscila Maria Colla, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; por maioria, vencido o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, que juntará voto, não conhecer do recurso de revista. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. ; **Processo: RR-790-73.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Recorrido(s): ANA LÚCIA WEIDLE PAUPÉRIO, Advogado: Dr. Roberto Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas em relação aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR-964-35.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): GILDA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Éder Machado Leite, Advogado: Dr. Éder Machado Leite, Advogado: Dr.



Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 3º da CLT e, no mérito, reconhecendo que houve relação de emprego entre as partes no período contratual, determinar o retorno dos autos ao MMº Juízo da Vara de Trabalho de origem, para análise dos demais aspectos da lide, como entender pertinente. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte juntará voto convergente. **Processo: RR-989-48.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza do Castro, Recorrido(s): ROBERTO MUNERATTI FILHO, Advogado: Dr. Lourival Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1107-34.2013.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Anna Luiza Luna Montenegro, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS SILVA LOPES, Advogado: Dr. Lucas Santos Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1133-73.2013.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Advogado: Dr. Félix Menger Monteiro, Recorrido(s): CRISIANE BROGNI ALVES, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Recorrido(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o regular processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item V da Súmula 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a responsabilidade subsidiária do Município de Gravataí, quanto a ele julgando improcedente a reclamação trabalhista. **Processo: RR-1233-76.2013.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Pedro Luís Martins, Recorrido(s): INSTITUTO SÓCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE, Advogado: Dr. José Mello de Freitas, Recorrido(s): CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Priscila Oliveira Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos temas "honorários advocatícios" e "adicional de insalubridade-base de cálculo", por contrariedade à Súmula 219/TST e à Súmula Vinculante 4/STF, respectivamente e, no mérito, dar-lhe provimento, em tais aspectos, para: a) excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios e b) determinar a adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. **Processo: RR-1389-52.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL-FASE, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): IARA TERESINHA SCHOLZ SOARES, Advogado: Dr. José Newton Zachert Bianchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a parcela da condenação. **Processo: RR-2347-37.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Ana Maria Campos Bicalho de Lana, Procurador: Dr. Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): VIA MAZZONI MANUFATURA DE CALÇADOS & ACESSÓRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-10011-42.2013.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Recorrido(s): LAERCIO PRETO DE GODOI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-11096-67.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): VIA COMPUTADORES LTDA., Advogado: Dr. Josafa Viana Soares, Advogado: Dr. Robson Vinício Alves, Recorrido(s): DAYANNE SANTOS RAFAEL DOS ANJOS, Advogado: Dr.



Jeziel Rodrigues Cruz Júnior, Advogado: Dr. Mauro Geraldo Alessi Carvalho Lafeta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-11693-87.2013.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José de Oliveira Barroncas, Recorrido(s): AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiros Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais em decorrência da dispensa arbitrária no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Custas acrescidas no importe de R\$300,00 (trezentos reais). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Dra. Renata Almeida S. S. Marques. **Processo: RR-17600-93.2013.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DERLIANE OLINDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Valdemir Pereira Coutinho, Recorrido(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Nunes, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, relator, não conheceu do recurso de revista. **Processo: RR-162400-93.2013.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Recorrente(s): JULIETA MUZZI BITTENCOURT, Advogado: Dr. Alceu Bernardo Martinelli, Recorrido(s): CONDOMÍNIO COSTA VICTORIA RESIDENCE, Advogado: Dr. Fabiano Carvalho de Brito, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, conheceu do recurso de revista, por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento, para restabelecer a sentença quanto à condenação do Reclamado no pagamento da multa prevista nesse preceito de lei. **Processo: RR-4143-66.2014.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A., Advogado: Dr. Vanessa Ferreira Buratto, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Silvana Lúcia da Silva Beninca, Recorrido(s): HAROLDO PAZ, Advogado: Dr. Moacir Antônio de Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto à multa diária por ausência de anotação da CTPS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-760-20.2010.5.20.0000 da 20a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Tales David Macedo, Agravado(s): ALDENORA FERNANDES DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-75-26.2011.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: Dr. João Negrão de Andrade Filho, Agravado(s): MOISES RODRIGUES CARVALHO, Advogada: Dra. Tânia Regina Nanes da Silva, Agravado(s): EXPRESSO VITORIA DO XINGU LTDA, Advogado: Dr. José Henrique Schusterschitz Astolfi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR-1415-13.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): PEDRO JUZENAS, Advogada: Dra. Mariângela Marques Maranhão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1420-37.2011.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procuradora: Dra. Mônica Maria Petri Farsky, Agravado(s): WALTER BAPTISTA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Pedro de Alcântara Kalume, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI, Advogado: Dr. Alexandre César Faria, Agravado(s): COOPERATIVA CULTURAL BRASILEIRA, Advogado: Dr. Mário Luiz Ferreira de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.



**Processo: Ag-AIRR-181-51.2013.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA., Advogado: Dr. Charles Pamplona Zimmermann, Agravado(s): OSLI JOSÉ GARRANHANI SALCEDO, Advogado: Dr. Débora Figueiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR-283-88.2013.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Júlio Nelson Mello Gavião, Agravado(s): EDUARDO CEZAR DA SILVA, Advogada: Dra. Marlise Fontella H. Ribeiro, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR-1836-89.2013.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PERNAMBUCO MOTOS LTDA., Advogado: Dr. Osmar Henrique Ferreira e S. de Azevedo Umbelino, Agravado(s): HARIELLY ARAÚJO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Simone Fernanda de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-79-44.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): JOYCE DE ANDRADE FARIA, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR-537-54.2014.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Dr. Sandro Osni da Silva Gomes, Agravado(s): LUIZ CARLOS BERNEIRA DANDA, Advogado: Dr. Matteo Rota Chiarelli, Agravado(s): ALVORADA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-631-62.2014.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): MARIA CONCEICAO CAMPOS PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Jocynalia Barbara A. de Almeida Waldvogel, Agravado(s): BRASVALOR LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR-1188-50.2014.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Dr. Aline de Souza Rebelo, Agravado(s): MILENA PEREIRA DE MATOS, Agravado(s): VALE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Juliano Souza Pelegrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: Ag-AIRR-10339-17.2014.5.03.0164 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): CESAR NICOLAU DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-RR-48600-22.2006.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Zilmar José da Silva Júnior, Agravado(s): ESPÓLIO de MARIA DE FREITAS GONÇALVES E OUTROS, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-ED-RR-18301-51.2009.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): TRANSPORTADORA BELMOK LTDA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Santos Leite, Advogado: Dr. Marcelo Santos Leite, Agravado(s): GEORLEY FERNANDES ALVES, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-ED-ARR-212100-97.2009.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s): SANDRA LUIZA STOLF SUMARIVA, Advogado: Dr. Aparecido



Rodrigues, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AgR-AIRR-340-80.2013.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Min. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Agravado(s): ADIR FRANCISCO ROCHA, Advogado: Dr. José Antônio Garcia Joaquim, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Schmidt, Agravado(s): BIMBO DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Francisco Magno Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR-797-48.2014.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Cesar Luiz Pasold, Agravado(s): NILZA SCHICOLERO CASTANHA, Advogado: Dr. Elisandro Antônio Peretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR-159500-90.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL-CSN, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Advogada: Dra. Marina de Castro Carvalho Cury, Agravado(s) e Recorrente(s): SEBASTIÃO GONÇALVES PONTES, Advogado: Dr. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Valdenir dos Santos Vanderlei, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao valor da indenização por danos morais, por violação do art. 5º, X, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para restabelecer a sentença na qual foi arbitrada a indenização por danos morais em R\$ 25.000(vinte e cinco mil reais). Juros e correção monetária nos moldes da Súmula 439/TST.Obs: O Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: ARR-1319-73.2010.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. João Vicente Rothfuchs, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA MARIS ARALDI SOTTILI, Advogada: Dra. Mônica Andréa Bertéli Slomp, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista da Reclamante; II) julgar prejudicada a análise dos agravos de instrumento das Reclamadas.; **Processo: ARR-1445-48.2010.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Cristiano Seabra Dan, Agravado(s) e Recorrente(s): SOLANGE RICARDO BARROS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para determinar o regular processamento do recurso de revista; II) conhecer do recurso de revista da reclamante, apenas quanto ao tema "Intervalo para descanso previsto no art. 384 da CLT", por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença na parte em que condena a reclamada ao pagamento de horas extras decorrentes da ausência de concessão do intervalo para descanso previsto no preceito em comento; III) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Custas inalteradas. **Processo: ARR-19-76.2011.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA CRISTINA SOUTO CRUZ PAULINO, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Márcia Fernandes de Moraes, Advogado: Dr. Paulo César Muniz Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar provimento ao apelo do reclamado e dar provimento ao agravo da reclamante para regular processamento do recurso de revista, por divergência jurisprudencial. Neste, por unanimidade, dar parcial provimento para excluir a determinação de limitação da condenação imposta no tema SALÁRIO POR EQUIPARAÇÃO, no que se refere às parcelas vincendas decorrentes do reconhecimento da equiparação salarial.Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: ARR-662-17.2012.5.01.0025 da**



**1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Agravado(s) e Recorrente(s): CRISTIANO DE JESUS DE GOIS, Advogado: Dr. Marcos Henrique Benites de La Torre Cruz, Agravante(s) e Recorrido(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogada: Dra. Marina Lima Silveira de Souza, Advogado: Dr. Isabela Valentim Alves, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II) dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para determinar o regular processamento do recurso de revista; III) conhecer do recurso de revista do reclamante por violação dos artigos 186 e 927 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado no pagamento de indenização por danos morais pelo transporte de valores fixada em R\$30.000,00 (trinta mil reais). Juros e correção monetária nos termos da Súmula 439/TST. **Processo: ARR-1447-21.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s) e Recorrente(s): JUCELAINE PEREIRA, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II) não conhecer do recurso de revista da Reclamante. **Processo: ARR-20063-78.2013.5.04.0123 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE-OGMO/RS, Advogado: Dr. Julio César Gatti Vaccaro, Agravado(s) e Recorrente(s): TECON RIO GRANDE S.A., Advogado: Dr. José Victor Soares Borges, Agravado(s) e Recorrido(s): YRON MATTOS GIANUCA, Advogado: Dr. Franklin Abreu Silveira, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamado OGMO/RS; II) não conhecer do recurso de revista da Reclamada TECON RIO GRANDE S.A. **Processo: ARR-20175-53.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Agravante(s) e Recorrido(s): MARISA LOJAS S.A., Advogada: Dra. Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): PÂMELA DO COUTO, Advogada: Dra. Solange Pons, Decisão: suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. O Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, relator, negou provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; conheceu do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "jornada de trabalho", por contrariedade à Súmula 338, I/TST, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, no aspecto, para deferir diferenças de horas extras e reflexos legais e postulados, com base na presunção de veracidade dos horários indicados na inicial, apenas para o período em que os cartões de ponto não foram juntados, conforme se apurar em liquidação de sentença; conheceu do recurso de revista da Reclamante quanto ao tema "indenização pela lavagem de uniforme", por violação do art. 2º, da CLT, e, no mérito, deu-lhe provimento, no aspecto, para condenar a Reclamada ao pagamento de indenização pela lavagem de uniforme, durante a contratualidade, fixando-se o valor da indenização em R\$ 30,00 (trinta reais) por mês, ao longo da contratualidade. Mantido o valor da condenação. **Processo: ED-AIRR-12200-29.2006.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Embargado(a): JORGE LUIZ TAVARES E OUTROS, Advogada: Dra. Elizabeth de Aguiar Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-2100-02.2007.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Gustavo Augusto Freitas de Lima, Embargado(a): SILVIO TEIXEIRA GOMES, Advogado: Dr. Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-91300-98.2007.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Celso Luís Stevanatto, Advogado: Dr. Osmar Mendes



Paixão Côrtes, Embargado(a): GISY RAFAELA PRADO SOARES, Advogada: Dra. Elaine Cristina Gomes Pereira, Embargado(a): VDB INVESTIMENTOS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A., Advogado: Dr. Fabiana de Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-137200-02.2008.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: GELVINN COMERCIAL E EXPORTADORA EIRELI-EPP, Advogado: Dr. Airtom Pacheco Paim Júnior, Embargado(a): ENDRIGO LEDUR MONTEIRO, Advogado: Dr. Veridiana Fumegalli Paiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada e conferindo efeito modificativo ao julgado, proceder à nova análise do recurso de revista da reclamada no tocante ao tema "vínculo de emprego"; II) por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada em relação ao referido tema. **Processo: ED-RR-5400-48.2009.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Vasconcellos Benicio Costa, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Embargante: HERIVELTO DA CONCEICAO E OUTROS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Ímero Devens, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios das partes. **Processo: ED-AIRR-118-94.2010.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): SIDNEY DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-587-95.2010.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CLAUDECI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Patrício Bezerra Filho, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-883-89.2010.5.01.0018 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PROTEGE S/A SERVICOS ESPECIAIS, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Embargado(a): RENATO DIOGO DE MELLO, Advogada: Dra. Kátia Graneiro Seixas Ribeiro, Embargado(a): TRANSLITE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, Advogada: Dra. Andréa da Costa Ribeiro Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-1121-91.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CLUBE NAVAL, Advogado: Dr. Renato de Sousa Monte Alto, Embargado(a): JOSÉ AZEVEDO SOBRINHO, Advogado: Dr. João Pinheiro Uchôa, Embargado(a): SALÃO REGINNES LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO BENTO ALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1535-12.2010.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PEDRO LAYDENER MELCHIORI JÚNIOR, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): CIELO S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-3153-70.2010.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: HELVECIO RIBEIRO MOREIRA, Advogado: Dr. José Quintino Barreto Neto, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha,



Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-2-84.2011.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: AFFONSO CELSO MENDONCA DE PAULA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-310-97.2011.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ARLENE AMARANTE RABELO, Advogado: Dr. José Roberto Hannig da Gama, Embargado(a): MIT RIO VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Roberto Donato Barboza Pires dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-484-47.2011.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS-IBRAM, Procurador: Dr. Gustavo Takahashi Frota, Embargado(a): CARLOS MAGALHAES CORREA, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Beligolli, Embargado(a): FORTE TERCEIRIZACOES LTDA-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR-683-50.2011.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Embargado(a): ULYSSES SILVA DE PAULA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Felipe Ognibene Pisco, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-933-39.2011.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, Procuradora: Dra. Sheila Dardari Castanheira, Embargado(a): DALVA CLAUDINA DE OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1180-83.2011.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VANDERLEI RAMOS BRANCO BAHIA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Advogada: Dra. Jussara Regina dos Santos de Freitas, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Dr. Eduardo Torres Costa Vinagre, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Thatiana Fraga de Mello Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-Ag-AIRR-1208-16.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Embargado(a): JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA, Advogado: Dr. Hamilton Fernando Machado de Mattos, Embargado(a): TERRA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. João Paulo Simão Lisboa, Embargado(a): CHANA SZRAJBMAN E OUTRO, Advogado: Dr. Bruno Staffuzza Carricondo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-1443-89.2011.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): MARCOS FREIRE ALVES, Advogada: Dra. Ludmila Schargel Maia, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo:**



**ED-AIRR-1652-87.2011.5.01.0301 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: JOSÉ ANTÔNIO ANDREZA BARBOSA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1963-23.2011.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: RAQUEL MONTEIRO MELO ISMERIO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2068-83.2011.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: R. PROGRESSO INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS DE CEMITERIOS LTDA, Advogada: Dra. Luciana Aparecida Sanches de Sena, Embargado(a): RAFAEL TAVARES DE SA DIAS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Queiroz, Embargado(a): GREEN BUSINESS DO BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE COBRANCA LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Damico de Sampaio, Embargado(a): R. PLANALTO INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., Advogado: Dr. Tatiana Januário Pesseghini, Embargado(a): COMUNIDADE RELIGIOSA JOAO DE DEUS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2110-94.2011.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): APARECIDO FRANCISCO COGO, Advogado: Dr. Edgar José Adabo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2186-96.2011.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: COMPANHIA LEADER DE PROMOCAO DE VENDAS, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): WANEHYLTON GUEDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jhonatan Quintanilha da Silva, Advogado: Dr. Jackson Luís Quintanilha da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-3-26.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: V B TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. Dgnane Silva, Embargado(a): DEMERVAL MARCONATTO, Advogado: Dr. José Roberto Gardezan, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-431-03.2012.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: VIAÇÃO FORTALEZA LTDA., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto, Embargado(a): UZIEL SOARES DA ROCHA, Advogada: Dra. Andréa Portes Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-528-16.2012.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EVALDO MAUES DE MIRANDA, Advogado: Dr. Vinícius Neves Bomfim, Embargado(a): ORGAO GESTOR DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAI, FORNO E NITEROI, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Advogado: Dr. Deivi Roberto Toni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-549-64.2012.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): ALVARO GOMES BRANTES, Advogado: Dr. Rogério José Pereira



Derbly, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para tão somente prestar esclarecimentos em relação ao tema "garantia do custeio", sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR-679-85.2012.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Cléber Roberto Bianchini, Embargado(a): WILSON ROCHA, Advogado: Dr. Mário dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-718-30.2012.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nei Calderon, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA-SINDIVIGILANTES, Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Embargado(a): PRECAVER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-806-79.2012.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FABIO NEVES NATIVIDADE, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Embargado(a): MARTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Embargado(a): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. José Figueiredo da Fonseca Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-836-32.2012.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A.-CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): LUIZ CEZAR MANIAO, Advogado: Dr. Valeria Cristina Pantusa Miranda, Embargado(a): D. J. SERVICOS RURAIS LTDA, Advogado: Dr. Sílvio Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-979-56.2012.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CLARO S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Blaichman, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): KATIA NAVARRO ALVAREZ, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): SPCOM-SISTEMA PERISSINOTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Maurício Tavares Pova, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1164-47.2012.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FRIBURGO AUTO ONIBUS LTDA, Advogado: Dr. Humberto Alvarez de Souza, Embargado(a): MANOEL PEREIRA ALVES, Advogado: Dr. Marcos Henrique Maudonet, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1282-53.2012.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): JOAO DAS NEVES RIBEIRO, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar tão somente esclarecimentos em relação ao tema "custeio", sem imprimir-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-ED-AIRR-1467-71.2012.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Dr. Mauro Grimaldo da Silva, Advogada: Dra. Pollyanna Mafra Matias Kaizer, Advogado: Dr. Luciano Cardoso Costa, Advogado: Dr. Sandra Paula de Souza Mendes, Embargado(a): NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI, Advogado: Dr. João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1615-64.2012.5.01.0062 da 1a. Região**,



Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Domênica Honorato Siqueira, Embargado(a): MAXWELL LIZARRAGA DE ABREU, Advogado: Dr. José Lúcio Barreira Martins, Embargado(a): MEDRAL ENERGIA LTDA, Advogado: Dr. Daniele Prospero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1631-17.2012.5.01.0321 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CASA SHOW S.A., Advogado: Dr. Diego Maldonado, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Embargado(a): ROBERTO LANDISLAU DA SILVA, Advogado: Dr. Moisés Menezes de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-1766-35.2012.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LUIZ CLÁUDIO RIOS PECORARO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-RR-2293-76.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS-OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Embargado(a): RODRIMAR S.A.-TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÊNS GERAIS E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Machado Ene, Embargado(a): CONPORT AFRETAMENTOS MARITIMOS O.K. LTDA, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Embargado(a): JOSÉ LOPES CLARO SOARES JÚNIOR, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Embargado(a): WILSON SONS COMERCIO INDUSTRIA E AGENCIA DE NAVEGACAO LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Embargado(a): TRANSPORTADORA MECA LTDA, Advogado: Dr. Hélio Crescêncio Fuzaro, Embargado(a): TERMINAL 12 A S.A., Advogada: Dra. Maria José Anielo Mazzeo, Embargado(a): RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Cobra de Toledo Piza, Embargado(a): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Dr. Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2303-88.2012.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ALFREDO A. POSSEBON FILHO & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Antônio Leo, Embargado(a): RONI FELIX DE SOUSA, Advogado: Dr. Sidney Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ED-AIRR-2448-85.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: MARIA CELIA REGINA FRENEDOZO CHRISTOFOLETTI, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arturo Martinez Nunez, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-3313-67.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: LUZIA MIRANDA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR-86-56.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL-SITICCAN, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Advogado: Dr. Suzana Helena Teixeira Figueirêdo, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA



LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Advogada: Dra. Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-106-65.2013.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Embargado(a): EBERSON RIBEIRO MANHAES, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-237-43.2013.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio da Costa Gracio, Embargado(a): LEDY APARECIDA CARVALHO STEGG DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-422-32.2013.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: CONDOMINIO EDIFICIO FLORENCIO DE ABREU, Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Embargado(a): EDIFICIO MERCANSUL, Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO SCATTONE, Advogada: Dra. Evanilde Almeida Costa Basílio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-635-70.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Embargado(a): EDISON LUÍS TONI, Advogado: Dr. Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-907-37.2013.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ISIDORO SANDRI, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-GT E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ARR-1176-49.2013.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ALEX ALVES, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Embargado(a): WHIRLPOOL S.A, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, imprimindo efeito modificativo ao julgado, a fim de sanar omissão quanto à incidência do adicional noturno para o cálculo do intervalo intrajornada. **Processo: ED-ED-AIRR-1476-25.2013.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: SULBAIANA EMPREENDEIMENTOS LTDA-EPP, Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Embargado(a): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): MILSON OLIVEIRA BARBALHO, Advogado: Dr. Canrobert Ferreira Rosa Júnior, Advogado: Dr. Evandro Tavares Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-2297-53.2013.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Lasthênia de Freitas Varão, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Embargado(a): PEDRO HENRIQUE GOMES CORDEIRO, Advogado: Dr. Lucélia Basto de Sousa, Embargado(a): ATITUDESS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Waldir Cechet Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para, conferindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada, enquadrando-a como pessoa jurídica de direito privado, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. **Processo:**



**ED-AIRR-2398-49.2013.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Embargado(a): HERNANI TORCHI FILHO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-ED-RR-10486-94.2013.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JAINE DA SILVA MOREIRA, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Márcio Ricardo Pires Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-10860-13.2013.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Sheyla Fernanda de Oliveira, Advogado: Dr. Solange Alves Coelho, Embargado(a): NIVALDO SOUZA NOVAIS, Advogado: Dr. Carlos Blanc da Silva Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempestivos. **Processo: ED-AIRR-139400-65.2013.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Min. Desembargador Convocado Cláudio Soares Pires, Embargante: ALBERTINA LIEGE DE OLIVEIRA BERTINO, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **Processo: ED-AIRR-1279-14.2014.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): ROLEMBERG ANTÔNIO PEREIRA, Advogado: Dr. Rosana Aparecida Calixto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR-5651-89.2014.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Min. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: JOÃO ELI DA ROSA, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-GT E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e trinta e cinco minutos, tendo sido esgotada a Pauta e, para constar lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Exmo. Ministro-Presidente e, por mim subscrita, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Presidente da Turma

ELIANE LUZIA BISINOTTO  
Secretária da Turma